

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.348

João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Setembro de 2013

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 10.091, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 **AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Institui indenização de transporte para os Auditores de Con-

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 208, de 11 de julho de 2013; que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 236, § 2º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída indenização de transporte para os Auditores de Contas Públicas, Código ACI 1800, que estejam em serviço ativo e lotado na Controladoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Os valores da indenização estabelecida no caput, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

> RICARDO MARCELO Rresidente

LEI Nº 10.092, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 **AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Altera art. 8º da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória no 209, de 11 de julho de 2013; que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 236, § 2º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba - DEGEPOL é dirigida pelo Delegado - Geral da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de classe especial ou de 1ª classe, em efetivo exercício, nomeado pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. O Delegado - Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba será substituído, automaticamente, em seus afastamentos, ausências e impedimentos eventuais, pelo Delegado - Geral Adjunto da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de classe especial ou de 1ª classe, em efetivo exercício, nomeado pelo Governador do Estado". (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

DO MARCELO

LEI Nº 10.093 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

neste Estado

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Cultural, Educacional, Assistencial e Hospitalar Luiz de França Camboim, localizada no Município de Santa Terezinha, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Cultural, Educacional, Assistencial e Hospitalar Luiz de França Camboim, localizada no Município de Santa Terezinha,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.356 DE 26 D SETEMBRO DE 2013.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

Preço: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 13/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o Capítulo X, ao Título VI, do Livro Primeiro, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação: "ČAPÍTULO X

DAS OPERAÇÕES DE ENTREGA DE BENS E MERCADORIAS A TERCEI-ROS, ADQUIRIDOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 638-A. Na entrega de bens e mercadorias adquiridas por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações públicas, poderá ser feita diretamente a outros órgãos ou entidades, indicados pelo adquirente, observando-se o disposto neste regulamento

Art. 638-B. O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, relativamente:

I - ao faturamento, com destaque do imposto, se devido, contendo, além das

informações previstas na legislação: a) como destinatário, o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou

Indireta adquirente;

b) no grupo de campos "Identificação do Local de Entrega", o nome, o CNPJ e o endereço do destinatário efetivo;

c) no campo "Nota de Empenho", o número da respectiva nota.

II - a cada remessa das mercadorias, sem destaque do imposto, contendo além das informações previstas na legislação:

a) como destinatário, aquele determinado pelo adquirente; b) como natureza da operação, a expressão "Remessa por conta e ordem de terceiros";

c) no campo "Chave de Acesso da NF-e Referenciada", a chave de acesso da NFe relativa ao faturamento, emitida de acordo com o disposto no inciso I;

d) no campo "Informações Complementares", a expressão "NF-e emitida nos

termos do Ajuste 13/13". Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados, no período de 30 de

julho de 2013 até o início de vigência deste Decreto, nos termos do Ajuste SINIEF 13/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

26 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

DECRETO Nº 34.357 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo 06 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 73/13,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do Anexo 06 - Manual de Orientação/Processamento de Dados, de que trata o art. 335 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir indicados, passam a vigorar com as respectivas redações (Convênio ICMS 73/13):

I - o subitem 14.1.4 do item 14:

2.205.000,00

14.1.4 - CAMPO 07 - o primeiro dígito da situação tributária será de 0 a 7, conforme tabela A - Origem da Mercadoria do Anexo ao Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70 e Ajuste SINIEF 20/12; o segundo dígito será de 0 a 9, exceto 8, e o terceiro dígito será zero ou um, ambos conforme tabela B - Tributação pelo ICMS, do mesmo anexo. Informar o Código de Situação da Operação no Simples Nacional - CSOSN, se for o caso, conforme tabela B do Anexo Único ao Ajuste SINIEF nº 07, de 30.09.05;";

II - o "caput" do item 17:

"17 - REGISTRO TIPO 61:

Para os documentos fiscais descritos a seguir, quando não emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal : Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13), Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2), Nota Fiscal de Produtor (modelo 4) para as unidades da Federação que não o exigirem na forma prevista no item 11 e Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (modelo 65).";

III - o subitem 17.1.5 do item 17:

"17.1.5 - CAMPO 09 - No caso da emissão de apenas um documento fiscal na data, preencher com o mesmo número indicado no campo 08 (Número inicial de ordem). Se o número do documento fiscal tiver mais de 6 dígitos, preencher com os 6 últimos dígitos."

IV - o "caput" do item 17A:

"17A - REGISTRO TIPO 61R - Resumo Mensal por Item (61R): Registro de mercadoria/produto ou serviço comercializados através de Nota Fiscal de Produtor, Nota Fiscal de Venda a Consumidor não emitida por ECF ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica."

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Anexo 06 -Manual de Orientação/Processamento de Dados, de que trata o art. 335 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto n 18.930, de 19 de junho de 1997, com as seguintes redações (Convênio ICMS 73/13):

I - a alínea "m" ao subitem 2.1.4:

"m) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65;";

II - o código 65 à Tabela de Modelos de Documentos Fiscais do subitem 3.3.1:

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65"; 65

III - o subitem 16.2.1.4A:

"16.2.1.4A - CAMPO 04 - Preencher com os 20 dígitos da direita do número de série de fabricação do equipamento;";

IV - o subitem 16.3.1.3A:

"16.3.1.3A - CAMPO 04 - Valem observações do subitem 16.2.1.4A; ";

V - o subitem 16.4.1.4A:

"16.4.1.4A - CAMPO 04 - Valem observações do subitem 16.2.1.4A.";

VI - o subitem 16.5.1.4A:

"16.5.1.4A - CAMPO 04 - Valem observações do subitem 16.2.1.4A.";

VII - o subitem 17.1.4A:

"17.1.4A - CAMPO 08 - Se o número do documento fiscal tiver mais de 6 dígitos, preencher com os 6 últimos dígitos.".

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados, no período de 1º de janeiro de 2013 até o início da vigência deste Decreto, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

26 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

🍇 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

R\$ 400.00 Semestral R\$ 200,00 Número Atrasado R\$

34.358 de 26 de setembro de 2013 Decreto no

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2486/2013,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação Natureza Fonte Valor 12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO 4440 2.205.000,00

TOTAL

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	3340	03	2.205.000,00
TOTAL		•	2 205 000 00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26

> RICARDO VIEIRA COUTI O MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

ARAFIBA ALAES DA ROCHA

34.359 de 26 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2312/2013,

 $\underline{D} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{T} \ \underline{A}$: Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de $R\$ \ 100.000,00$ (cem mil

reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação Valor Natureza 06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA 3390 58 100.000,00 TOTAL 100.000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43,§ 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26

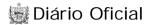
de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

GUSTA VO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Secretario de Estado do Planejamento e Gestão

10CH-1

ARAPII BA ALAVES DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

RICARDO VIEIRA COUTINHO



Decreto nº 34.360 de 26 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2500/2013, <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025-1436- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS MUNICIPAIS	3390	90	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Convênio nº 001/2013, firmado entre o Município de Solânea - Paraíba e o Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual -IDEME, conforme conta nº 12.620-9 Agência nº 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2013; 125° da Proclamação da República.



Ato Governamental nº 8.004

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.005

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Laudicea Carmem	75.324-6	Escrivão de Primeira	CGF-5
Paiva do Amaral		Classe – Alhandra	
Vanilda Gurgel de	81.290-1	Chefe do Núcleo da	
Almeida Melo		Divida Ativa da	
		Recebedoria de Rendas da	CGF-4
		Primeira Gerencia	CGT-4
		Regional da Receita	
		Estadual	
Maria Aparecida	147.905-9	Chefe da Central FÁCIL -	·
Costa Pontes		JOÃO PESSOA	CGF-6

Ato Governamental nº 8.006

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007, na Lei nº 8.639, de 19 de agosto de 2008,e no Decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, **R E S O L V E** nomear os servidores aba

de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	Cargo	SIMBOLOGIA
Laudicea Carmem Paiva do Amaral	Chefe do Núcleo da Divida Ativa da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CGF-4
Vanilda Gurgel de Almeida	Escrivão de Primeira Classe –	
Melo	Alhandra	CGF-5

Ato Governamental nº 8.007

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007, e pelo Decreto nº 34.349, de 24 de

R E S O L V E nomear DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 8.008

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar TERESA DE FATIMA BERINGUER BARRETO, matrícula nº 92.826-7, do cargo em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 8.009

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear MARYNEVES CARDOSO QUIRINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Seguranca e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 8.010

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DE FATIMA PEREIRA, matrícula nº 113.928-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.011

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANA CLECIA VALI SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, no Município de Lucena, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.012

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar WERALICE GERVÁSIO COSTA, matrícula nº 169.632-7 do cargo em comissão de Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.013

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, **R E S O L V E** nomear **JANEIDE BORBA CARDOSO**, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO, no Município de Caturité, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.014

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JORGE LUIZ ASSIS PEREIRA, matrícula nº 163.607-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.015

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA ELIANE MOURA MENDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.016

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA FRANCICLEIDE DE MACEDO, matrícula nº 172.220-4 do cargo em comissão de Secretário da EEEFM ANTÔNIO COELHO DANTAS, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.017

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear VILMA KARLA ALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ANTÔNIO COELHO DANTAS, no Município de Nova Palmeira, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.018

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar GEOVANNI MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 174.581-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.019

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA IRENE DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 761/SEAD.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6° , inciso XIV, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

 $\mathbf{R} \ \mathbf{E} \ \mathbf{S} \ \mathbf{O} \ \mathbf{L} \ \mathbf{V} \ \mathbf{E}$ designar $\mathbf{ALBAMIRTE} \ \mathbf{DE} \ \mathbf{AGUIAR},$ matrícula nº 90.250-1, para a função de PREGOEIRA SUBSTITUTA nas equipes de Pregões da Secretaria de Estado da Administração.



DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 470/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.001.959-1	SES	160.449-0	ADRIANA MARIA PEREIRA CUNHA DE OLIVEIRA
12.035.533-7	SES	162.628-1	CARLOS EDUARDO PINHEIRO BELO
13.050.338-0	SES	160.907-6	ELANDIA CRISTINA LUNA ALVES
12.050.204-6	SES	160.451-1	FELIPE GUSTAVO CORDEIRO FEITOZA
12.018.525-3	SES	160.168-7	FULVIO SOARES PETRUCCI
13.001.403-6	SES	161.677-3	ILBA VALERIA DA ROCHA CARVALHO
12.030.201-2	SES	162.033-9	MARIA DO SOCORRO RAMALHO SA ROCHA
13.003.570-0	SES	162.110-6	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DA SILVA
12.040.662-4	SES	160.934-3	SHADIA TRAVASSOS DANTAS
12.017.790-1	SES	161.922-5	YUSKA PAZ WEYNE

ANA BEATRIŹ DINIZ SABINO CRUZ

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., infraassinado, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor, é parte constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com bloqueio salarial. Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB. (Horários: das 14:00 às 17:00 Hs.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO
175.968-0	MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ESTADUAL DA RECEITA/PB
	MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR/CAPES/DF

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

Encaminhamos para o arquivo, os processos conclusos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, as Servidoras constantes, encontram-se em situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida nos respectivos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual. PROCESSOS (nº) MATRÍCULA NOME

MARIA DE FATIMA VERISSIMO CABRAL 13.011.999-7 656.747-9 13.011.997-1 682.655-5 VALMIRA CABRAL DE VASCONCELOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 830/GS/SEAP/13

Em 18 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor JOSENILDO DA SILVA, matricula nº. 128.382-1, ora com exercício na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 842/GS/SEAP/13

Em 24 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO GOMES FILHO, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 173.240-4, ora com exercício na Penitenciária Padrão Romero Nóbrega para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE MALTA, até ulterior deliberação. Publique-se

Portaria nº 844/GS/SEAP/13

Em 24 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ARTUR MARINHO DE SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 163.280-9, ora com exercício na Cadeia Pública de Boqueirão para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE, até ulterior deliberação. Publique-se

Cumpra-se

Cumpra-se

Portaria nº 846/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **EVANDRO LEITE ALVES**, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 173.172-6, ora com exercício na Cadeia Pública de Malta para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE TEXEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 847/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor MARCOS RIBEIRO DA SILVA, Agente de

Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.516-6, ora com exercício na Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 848/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor FLÁVIO LUIZ OLIVEIRA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.516-6, ora com exercício na Penitenciária Des. Silvio Porto para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR.º ROMEU GONÇALVES

DE ABRANTES, até ulterior deliberação. Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 849/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor ANDERSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 171.591-7, ora com exercício na Penitenciária Dr.º Romeu Gonçalves de Abrantes para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 850/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor GENIVALDO SOARES DA SILVA

JÚNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.138-1, ora com exercício na Cadeia Pública de Pedras de Fogo para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR°. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 851/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor CRISTOVÃO MONTALVÃO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.479-8, ora com exercício na

Penitenciaria Regional Jurista Raymundo Asfora para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO ROMERO NÓBREGA, até ulterior deliberação. Publique-se

Processo nº. 201300005180 Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 045/GESIPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03 de julho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 298/2013, oriundo da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande. Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram

observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados. Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário

homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da

Comarca de Campina Grande, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 25 de setembro de 2013.

Processo nº. 201300004184

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 524/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23 de maio de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos relatados nos Memorandos, oriundos do Setor de Recursos Humanos da SEAP, em face dos servidores JOSÉ JULENE DA SILVA, FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MATOS, IVANILDO SOUSA BATISTA, JOSÉ AILTON MEDEIROS DE OLIVEIRA, HAMIL-TON VIEIRA MOREIRA, RUI RICARDO GALDINO DA SILVA, FRANCISCO LEITE SOBRI-NHO, ALDAIR SANTOS DA SILVA, ÁTILA RUFINO BORGES, JOSÉ AUGUSTO LEITE, AN-TÔNIO JUVÊNCIO DA SILVA NETO, ANIVALDO SILVA DE SOUSA e no Processo nº 201300003798, referente ao servidor AVELINO ALVES DE MELO.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

- Encaminhar cópia dos autos ao Governador do Estado da Paraíba, para providências cabíveis relativas a demissão dos servidores JOSÉ JULENE DA SILVA,mat. 171.758-8, FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MATOS, mat. 89.491-5 JOSÉ AILTON MEDEIROS DE OLIVEIRA, mat. 171.153-9, RUI RICARDO GALDINO DA SILVA, mat. 168.850-2, AVELINO ALVES DE MELO, mat. 72.927-2, ALDAIR SANTOS DA SILVA, mat. 171.983-1 e FRANCIS-CO LEITE SOBRINHO, mat. 68.862-2, por restar comprovado o abandono de cargo;
- Determinar o arquivamento do processo em relação aos servidores, IVANILDO SOUSA BATISTA, ANTÔNIO JUVÊNCIO DA SILVA NETO e ANIVALDO SILVA DE SOUZA, em virtude dos mesmos terem sidos exonerados anteriormente, conforme cópia do Diário Oficial acostado aos autos, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- Determinar o arquivamento do processo em relação aos servidores HA-MILTON VIEIRA MOREIRA, ÁTILA RUFINO BORGES e JOSÉ AUGUSTO LEITE, em consequência do não preenchimento do requisito "ausência intencional do servidor", conforme os termos do art. 133, Inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para a adoção das medidas que julgar necessárias;
- Encaminhar cópia dos autos a Secretária de Administração do Estado da Paraíba, para a adoção das medidas que julgar pertinentes;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2013.

WALLBER VIRGOLING SILVA FERREIRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N°. 076/2013 - GS

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003. **RESOLVE:**

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores MANOEL ROBERTO VALERIANO FERNANDES JUNIOR, matricula: 173.784-8, LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS, matrícula 180.362-0 e CELIDYANA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 159.911-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE.

PORTARIA N°. 077/2013 – GS

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9,482, de 18 de marco de 1983, e

em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003. **RESOLVE:**

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 85.979-6, SABRINA PEREIRA MENDES, matrícula 170.566-1 e SANDRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 905.448-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PORTARIA N°. 078/2013 – GS

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003. RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO, matrícula 69.994-2, ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES, matrícula 170.895-1, WILZA CARLA NÓBREGA DE QUEIROZ, matrícula 170.666-7, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

 ${
m II}$ — A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUMPRA-SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Estadual – N° 6.127/95

Resolução nº 019/2013

João Pessoa, 25/09/2013

O Conselho Estadual de Assistência Social/ CEAS-PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual Nº 6.127/95;

Considerando informes do CNAS, quanto à necessidade de dar ciência e pleno conhecimento sobre orientações as gestões municipais no tocante a realização das conferências Municipais e Estadual;

Considerando a Lei estadual Nº 6.127/95 – Art.2º - XIII, que define ao Conselho Estadual de Assistência Social, competência para convocar a cada 02(dois) anos, a Conferência Estadual de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Retificar e orientar sobre data e local da IX Conferência Estadual de Assistência Social.

Paragrafo Primeiro - A IX Conferência Estadual de Assistência Social da Parafba, realizar-se-á nos dias 9 e 10 de outubro de 2013, no Hotel Garden na cidade de Campina Grande/PB, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS";

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 020/2013

João Pessoa, 18/09/2013

- O Conselho de Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual Nº 6.127/95;

- Considerando que este Conselho é uma instância de deliberação do sistema descentralizado e participativo de assistência social, e sua composição é paritária entre Governo e Sociedade Civil;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a representação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS na composição do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba, a saber:

Paragrafo Único – Fica estabelecido que a representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS será a Senhora Sofia Ulisses Santos. Conforme documento encaminhado pelo colegiado a este conselho.

Art. - 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente de CIAS/PB

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 049/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e o Artigo 14, inciso V do Decreto nº 11.333/1986,

RESOLVE:

I. Constituir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR, Mat.3394 – IOLANDA BARBOZA FIRMINO, Mat. 85.958-3 –LUCIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, Mat. 99.890-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua plenitude fatos narrado no processo de nº 1347/13, no prazo de 30 (trinta)dias úteis, apresentado relatório conclusivo, garantindo para tanto o exercício dos direitos constitucionais ao contraditório e a ampla defesa.

II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se.

PORTARIA Nº 078/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁ-RIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, bem como o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986, combinado com o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.649/2003.

RESOLVE

I - Designar o servidor **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 133.742-4, como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Fundação de Ação Comunitária – FAC.

II – Fica designada como Secretária de apoio ao PREGOEIRO a servidora $\bf LIGIA$ $\bf MARQUES$ $\bf DA$ $\bf SILVA$, matrícula nº 129.507-1.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, bem como o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986, combinado com o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.649/2003.

RESOLVE

I - Designar o servidor **OTÁVIO ANTONIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO**, matrícula nº137.915-1,como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Fundação de Ação Comunitária – FAC.

II – Fica designada como secretária de apoio ao PREGOEIRO a servidora **LIGIA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 129.507-1.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, bem como o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986, combinado com o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE

I - Designar o servidor BRUNNO FERREIRA BARACUHY DA NÓBREGA, matrícula nº 3425, VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, (Membro), matrícula 133.742-4, OTAVIO ANTONIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO, (Membro), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação –CPL, para compra de material e prestação de serviços necessários ao funcionamento desta Fundação, tendo como suplentes: JOEL CAMARA FILHO, Matrícula nº 60.417-8, CELSO DINIZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 173.978-6, e como Secretária LIGIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 129.507-1.

II – Designar ainda o servidor **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 133.742-4, substituto eventual do Presidente, durante suas ausências e impedimentos

III – A investidura dos membros acima será pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº8.666/93.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 'ALICE DE ALMEIDA' – FUNDAC

PORTARIA N° 077/2013– GP.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora DIARA SOBREIRA DE CARVALHO, matricula nº 663410-9, Psicóloga do quadro efetivo desta Fundação, licença para Capacitação, Treinamento, Reciclagem e Aperfeiçoamento, a partir desta data, para cumprir o que consta no parecer jurídico nº 184/2013 do processo nº 3538/2013.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE

PORTARIA N° 078/2013– GP.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

 $\begin{cal}CONCEDER, a servidora $NUBIA$ MARIA DE LIRA GOMES, matricula n^o \\ \end{cal}$

663391-9, Técnica de Enfermagem, do quadro efetivo desta Fundação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 01/10/2013, para cumprir o que consta no parecer jurídico nº 189/2013 do processo nº 3590/2013.

PUBLIQUE-SE

SANDRA MARKOCOS Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
12/09/2013	0000756-0/2013	174/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA MOTIVAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, 609 – CONJ. ROCHA CAVALCANTE- TRÊS IRMĀS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR JOSÉ MARCOS SODRÉ – CNPJ 10.246.417/0001-92.
12/09/2013	0000756-0/2013	175/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA MOTIVAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, 609 – CONJ. ROCHA CAVALCANTE - TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR JOSÉ MARCOS SODRÉ – CNPJ 10.246.417/0001-92.
12/09/2013	0003867-6/2013	176/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL CORDEL ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR BALBINO, N° 06, PALMEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR RUZIVÂNIA TARGINO DOS SANTOS CLEMENTINO - CNPJ 14.816.643/0001-12.
12/09/2013	0003867-6/2013	177/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL CORDEL ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR BALBINO, Nº 06, PALMEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR RUZIVÂNIA TARGINO DOS SANTOS CLEMENTINO – CNPJ 14.816.643/0001-12.
12/09/2013	0000604-1/2011	178/2013	AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, GRADATIVAMENTE, NO INSTITUTO EDUCACIONAL CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO INÁCIO, 14 – NOÉ TRAJANO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR LUCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO – CNPJ 05.271.638/0001-80.
12/09/2013	0019794-3/2012 0019796-5/2012	179/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA BAYEUX, Nº 10, TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA POR THAIS HONORATO DE LIMA - ME – CNPJ 14.031.594/0001-02.
12/09/2013	0019794-3/2012 0019796-5/2012	180/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA BAYEUX, Nº 10, TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA POR THAIS HONORATO DE LIMA - ME – CNPJ 14.031.594/0001-02.
12/09/2013	0019794-3/2012 0019796-5/2012	181/2013	HOMOLOGA A MUDANÇA DO NOME DE FANTASIA EDUCANDÁRIO JESUS DE NAZARÉ PARA ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA BAYEUX, N° 10, TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA POR THAIS HONORATO DE LIMA - ME – CNPJ 14.031.594/0001-02.
12/09/2013	0009729-0/2013	182/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, 597, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA - CNPJ 06.148.252/0001-49.
12/09/2013	0009727-7/2013	183/2013	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, MINISTRADO NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, 597, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA - CNPJ 06.148.252/0001-49.
12/09/2013	0033830-8/2011	184/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO IEPMA COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA GRACILIANO MEDEIROS, Nº 76, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR PEDRO VASCONCELOS DE CARVALHO JUNIOR - CNPJ 12.544.449/0001-08.
12/09/2013	0033830-8/2011	185/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO IEPMA COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA GRACILIANO MEDEIROS, Nº 76, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR PEDRO VASCONCELOS DE CARVALHO JUNIOR - CNPJ 12.544.449/0001-08.
12/09/2013	0033830-8/2011	186/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO IEPMA COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA GRACILIANO MEDEIROS, Nº 76, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR PEDRO VASCONCELOS DE CARVALHO JUNIOR - CNPJ 12.544.449/0001-08.
19/09/2013	0007303-4/2013	189/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DA CERÂMICA, Nº 148, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II LTDA - ME - CNPJ 08.585.192/0001-57.
19/09/2013	0007303-4/2013	190/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DA CERÂMICA, Nº 148, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA

			GRANDE - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II LTDA - ME - CNPJ 08.585.192/0001-57.
19/09/2013	0031486-4/2012	191/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL DIEGO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA PAULO LEITE, Nº 386, LIBERDADE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR DIEGO DANTAS DE SOUZA - ME – CNPJ 10.552.889/0001-73.
19/09/2013	0031486-4/2012	192/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL DIEGO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA PAULO LEITE, Nº 386, LIBERDADE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR DIEGO DANTAS DE SOUZA - ME – CNPJ 10.552.889/0001-73.
19/09/2013	0031486-4/2012	193/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, GRADATIVAMENTE, NO INSTITUTO EDUCACIONAL DIEGO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA PAULO LEITE, Nº 386, LIBERDADE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR DIEGO DANTAS DE SOUZA - ME - CNPJ 10.552.889/0001-73.
19/09/2013	0028191-3/2013	194/2013	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BRUNO FILIPE NUNES DA COSTA, EM PORTUGAL, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.

PLAVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente do CEE/PB

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 204/GSER

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, R E S O L V E :

Art. 1º Designar GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 158.519-3, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Alhandra, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO, matrícula nº 093.507-7, compreendido entre 4/10/2013 a 2/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 205/GSE

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais e Auditores Fiscais Tributários Estaduais de Mercadorias em Trânsito, inframencionados, lotados nesta Pasta, para exercerem suas atividades, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região.

NOME	MATRICULA
Aguitônio Dantas Filho	090.680-8
Fernando Antônio Ramalho Montenegro	098.635-6
Normando de Castro	078.525-3
Iuri Barros de Aquino	158.532-1
João Batista Guedes Soares	139.704-4

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de outubro de 2013

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Receita

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0833162013-5	LAFARGE BRASIL S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0588652013-9	CICERO BELARMINO DE SOUZA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0382392013-8	ALMEIDA & VIANA LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0571082013-0	MRAFAEL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0588462013-6	CN EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0544222013-7	ALMIR DE SOUZA ALVES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0958532013-4	MARLOG MARAJÓ LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1207792013-0	3 R ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1042702013-1	DISTRIBUIDORA ELETROS AURO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1084792013-5	DISTRIBUIDORA ELETROS AURO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1213182013-5	DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO



		REGIME ESPECIAL	<u> </u>
1127072013-9	CONSORCIO CONCRETO PVC	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE	DEFERIMENTO
1133582013-2	JOSÉ LUIZ NETO	FISICO	DEFERIMENTO
1140102013-5	ADEMAR MATIAS DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1129502013-0	ANTONIO MEDEIROS SOBRAL JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1173462013-7	EMILIA DE RODAT M DA SILVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1076022013-1	WILLIAMS LEVI MEIRA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1058882013-0	JOSELITO MEIRELES DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1167682013-2	ALDA DE PAIVA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
1164492013-1	GERLINDO WANDERLEY LOPES	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1164452013-3	VALTER DAS CUNHA REGO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1149102013-0	GERSON DE OLIVEIRA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0734562013-1	MAGAZINE LUIZA S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1148852013-5	CONSULTTER CONTABILIDADE EIRELI	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAI
1201502013-6	PERSOFACE COMERCIO DE COLCHÕES L'TDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1116932013-9	ANTONIO GENTIL CALADO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0872352013-2	MG ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0867182013-0	LTDA FRANCISCO JARISMAR C DE ANDRADE	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0826832013-3	VALQUELINE GONÇALO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0655992013-5	WALLACY DANTAS DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0210922013-9	HC PNEUS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
		REGIME ESPECIAL	
0809792013-1	RWH COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158522013-2	TS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0958162013-3	CYRO CAVALCANTI AUTO PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0934112013-6	AÇO BRAZIL COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0894632013-3	COMÉRCIO DE BATERIAS JOÃO PESSOA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0006862013-5	DINOCOCO AGRO INDUSTRIAL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0486722013-2	TRIAAC NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO L'IDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0193012013-3	NEW INK INFORMATICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158272013-4	DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS L'IDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158422013-9	NEXT INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA		DEFERIMENTO
1158462013-7	WORK INFORMATICA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRONICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1195002013-4	ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
115642013-0	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0193072013-0	EMPRESA SULAMERICANA DE TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0354032013-0	REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO L'IDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0892492013-8	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA S.A - EPASA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0803822013-7	MARIA SOCORRO DA SILVA VENCESLAU	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0653872013-7	RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1292142012-0	SUCONOR S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1101702013-2	NORDESA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1255642012-0	COOPAPEL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PAPEL DA PARAIBA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0653832013-9	RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0707502013-7	QUALITA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0042362013-4	VIVA MAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0742842013-0	RIDETE SOARES DE A DINIZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

1018182013-7	CLARO S/A		DEFERIMENTO
1018232013-8	TIM CELULAR S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1212852013-4	ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1200412013-4	JOSE HELAMA GOMES RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1119772013-8	CREUSA MARIA DE JESUS NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1026442013-6	MARIELI BARBOSA CANDIDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1228702013-6	ALMEIDA & VIANA LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1228732013-0	INDICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1202752013-9	HERBERT MAGNO MELO CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 26 de setembro de 2013

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01070/2013/CAD

20 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1220072013-0, 1081862013-7, 1227462013-0, 1188132013-8, 1206692013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01070/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.097.116-0	LIDA	R VISCONDE DE PELOTAS, № 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.063.345-1	I ECNICO LI DA	R GOUVEIA NOBREGA, № 00150 - ROGER	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
		AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, № 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.017-6	JOSE EDILSON DE LIMA VIANA - ME	R ANA MARIA NUNES, Nº 503 - MUCUMAGRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.209.190-7	HB CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, № 649 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00993/2013/CAD

11 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1193052013-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 11/09/2013.

Adviction Medeiros de 1540
Colator Estaduer (154 Classe
AFT: Jan 158 552-5

1580525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA



Anexo da Portaria Nº 00993/2013/CAD

- [Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	16.139.586-4	DAELSON SOARES DINIZ	R JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, № 194 - NOVO HORIZONTE	JERICO / PB	FONTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 213/SEDS

Em 18 de setembro de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1°, inciso I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de formar Comissão integrada de Saúde e Valorização Profissional dos servidores da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba - CISVP.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores estaduais efetivos, a seguir relacionados, indicados pelos respectivos órgãos de origem, pelo prazo de dois (02) anos, para comporem a Comissão de Gestão integrada de Atenção à Saúde dos servidores da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, na condição de:

I - Titulares:

a) Secretaria da Segurança e da Defesa Social

Susicleide Dantas Carreiro, matrícula nº 133.169-8.

b) Polícia Civil

Bergson Almeida de Vasconcelos, matrícula nº 155.694-5.

c) Polícia Militar

Fábio de Almeida Júnior, matrícula nº 519.330-3.

d) Bombeiro Militar

Katty Sabrina do Nascimento Silva, matrícula nº 521.280-4.

II - Suplentes:

a) Secretaria da Segurança e da Defesa Social

Maria das Dores Farias de Alencar, matrícula nº 090.216-1.

b) Polícia Civil

Marcelo Isidio da Silva, matrícula nº 155.734-3.

c) Polícia Militar

Jorge Luiz Costa da Fonseca, matrícula nº 520.697-9.

d) Bombeiro Militar

Donelson Souza de Lira, matrícula nº 521.274-0.

Art2º. A Coordenação da CISVP será feita por Susicleide Dantas Carreiro, membro Titular da mesma, servidora da Secretaria da Segurança e da Defesa Social.

Art3°. Compete à CISVP:

I – Acompanhar, supervisionar e propor diretrizes inerentes à políticas de qualidade de vida, saúde e valorização dos profissionais da Secretaria da Segurança e da Defesa Social.

II - Fomentar a capacitação dos profissionais da Secretaria da Segurança e da

Defesa Social envolvidos nas atividades direcionadas à Qualidade de Vida dos servidores.

III- Incentivar a realização e divulgação de pesquisas e estudos de levantamentos de dados que contribuam para a análise e avaliação da realidade dos profissionais da Secretaria da

IV – Analisar e propor convênios e outras parcerias com órgãos e entidades do setor público e privado que possam contribuir para implementação de políticas direcionadas à qualidade de vida, saúde e valorização dos profissionais de segurança pública do Estado da Paraíba.

V- Elaborar informações, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua competência.

Art4°. A CISVP reunir-se-á uma vez por mês, sob a coordenação do membro indicado pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes.

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 531/2013/DEGEPOL.

Segurança e da Defesa Social;

Em, 17 de Setembro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais

e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 39/2009/CPD.

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, Francisco Alves de Brito, Agente de Investigação, mat. 076.505-8, pelo reconhecimento da prescrição punitiva.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 532/2013/DEGEPOL.

Em. 17 de Setembro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2013/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, Walter Fernandes Brandão, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.992-3, por inexistência de transgressão disciplinar. A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE

Carlos Alberto Ferreira da Silva Belegado Geral da Policia Civil Presidente do CSPC

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 33/2013/CPC

Em, 25 de setembro de 2013.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2013/CPC/SEDS/PB da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 03 de outubro de 2013, que tem como processado o servidor JOSE PERICLES MEDEIROS RAMALHO, Agente de Investigação, matrícula nº 137.270-0, lotado na SEDS

JOÃO PEREIRA E-MELLO JÚNIOR Corregedor de Polícia Civil

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 037/2013

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 750.508-6, servidor da SERHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2013-SERHMACT, celebrado com a empresa SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.081.122/0001-64, com o objeto da fiscalização das OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA TRATADA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DA MATA, A PARTIR DO SAA INTEGRADO DE CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente registrado na Controladoria Geral do Estado sob o nº 13-01761-6, com as seguintes atribuições:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas

b. Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

> JOÃO AZEVEDO LINS FILHO Secretário Titular da SERHMACI

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 109

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orcamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESEN-VOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICI-PAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNCEP/PB - 67.0001 - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0001/2013, que entre si celebram a (o) FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS DO CONCEDENTE EM FAVOR DO PROPONENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAÍBA JUNTO AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLI-CA DE 2013.;

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTA-DO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

I	Classificação funcional-programática										
	Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos		Valor
	32	901	28	845	7059	0000	4440	42	006	00000	7.472.638,50
ı	32	901	28	845	7059	0000	4490	42	006	00000	4.875.000,00
ı										TOTAL	10 047 (00 50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal / Secretaria de Estado da Administração

Portaria Conjunta nº 110

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINIS-TRAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICU-LAÇÃO MUNICIPAL e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/ STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013; Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDAM - 12.0000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVI-

MENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0013/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e o (a) SECRE-TARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, relativo à O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETIVO ESTABELECER UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS:

RESOLVEM

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTA-DO DA ADMINISTRAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática								
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
2.2	001	20	0.45	0000	7050	4400	40	007	12 500 000 00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1°, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.



12.500.000,00

TOTAL



ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9°, c/c § 1°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo descriminados:

PARECER Nº SOLICITANTE PGE/103/2013 HENRIQUE TRINDADE

DISPOSITIVO ADMINISTRATIVO, PREVIDENCIÁRIO, CONSULTA. CONSULTA. SUPLAN. ABONO DE PERMANÊNCIA. PAGAMENTO. TERMO INICIAL. PARECER Nº 155/2013/CONJUR

MPS/CGU/AGU, JURISPRUDENCIA. DATA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS TEMPORAIS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. . Segundo entendimento da AGU, por meio de sua Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social, Parecer nº 155/2013/CONJUR -MPS/CGU/AGU, bem assim em conformidade com os precedentes

jurisprudenciais, inclusive do E. TJ/PB, a data em que o ervidor cumpriu os requisitos temporais para a o de uma aposentadoria voluntária será, também, a data a partir da qual ele fará jus ao recebimento do al permanência, sendo que, ainda que tenha realizado requerimento e sido concedido o abono de permanência em momento posterior, lhe são devidos os valores do abone desde a data do cumprimento dos requisitos da aposentadoria voluntária na forma dos arts. 40, § 19, da CF, e 2°, § 5°, e 3°, §1°, da EC n°41/2003. 2. Cabe à SUPLAN, através de seus órgãos competentes verificar os valores devidos ao servidor requere

de abono de permanência, considerando as premissas fixadas no presente parecer.

PGE/104/2013 SÉRGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES

ADMINISTRATIVO. PREVIDENCIÁRIO. CONSULTA. CONSULTA. SUPLAN. ABONO DE PERMANÊNCIA. PAGAMENTO. TERMO INICIAL. PARECER N° 155/2013/CONJUR MPS/CGU/AGU. JURISPRUDENCIA. DATA DO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS TE MPORAIS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. 1. Segundo entendimento da AGU, por meio de sua Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social, Parecer nº 155/2013/CONJUR -MPS/CGU/AGU, bem assim em conformidade com os precedentes jurisprudenciais, inc lusive do E. TJ/PB, a data em que o servidor cumpriu os requisitos temporais para a obtenção de uma aposentadoria voluntária será, também, a data a partir da qual ele fará jus ao recebimento do abono de permanência, sendo que, ainda que tenha realizado requerimento e sido concedido o abono de permanência em momento posterior, lhe são devidos os valores do abono desde a data do cumprimento dos requisitos da aposentadoria voluntária na forma dos arts. 40, § 19, da CF,

e 2°, § 5°, e 3°, §1°, da EC n°41/2003. 2. Cabe à SUPLAN, através de seus órgãos competentes verificar os valores devidos ao servidor requerente, a título de abono de permanência, considerando as premissas fixadas no presente parecer.

CONSULTA

PGE/105/2013 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ADMINISTRATIVO. CONSULTA. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO GESTÃO ADMINISTRATIVA E EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO. DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. ASSESSORIA JURÍDICA. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. DIVERGÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO UM TÍPICO SERVIÇO DE EXECUÇÃO CONTINUADA . SOLUÇÃO INTERMEDIÁRIA. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PRAXE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.

1. O objeto do Contrato nº 041/2012 não se enquadra especificamente, para a Secretaria de Estado da Saúde, no conceito típico de serviço de execução continuada previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nos precedentes do Tribunal de Contas da União;

2. Embora não se configure a atividade como um típico caso de s erviço de prestação continuada, não é razoável e proporcional a inviabilização da contratação de tal objeto em razão da vigência do crédito orçamentário, eis que o objeto (serviço de pós -graduação), por sua própria natureza, demanda prazo superior à vigên cia dos aludido créditos, admitindo -se, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a fixação de prazo adequado à duração do curso, consoante se extrai da prática administrativa da Controladoria Geral da União. 3. Feitas essas considerações, não se afigura incompatível a

fixação de prazo de 18 meses para o Contrato nº 041/2012 em razão da natureza do objeto contratado.

Procuradoria Geral do Estado, em 12 de setembro de 2013.

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO PROCURADORA GERAL ADJUNTA

Nº 12/2013

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9°, c/c § 1°, do art. 3°, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo descriminados:

os l'aleceles Juliulcos, devidamente nomologados, abaixo descriminados.							
PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO				
PGE/110/2013	COLETOR ESTADUAL DE MAMANGUAPE DA GERÊNCIA REGIONAL DO PRIMEIRO NÚCLEO (SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA).	TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DOS SÓCI OS DA DÍVIDA ATIVA. CDA. DA VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. AUTOTUTELA. É CABÍVEL O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO CORRESPONSÁVEL SE NÃO HOUVE A REGULAR INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. A EXCLUSÃO DOS CORRESPONSÁVEIS NÃO MACULA OBRIGATORIOEDADE A CONDIÇÃO DO DEVEDOR PRINCIPAL, NEM A LIQUIDEZ DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA EM SUA INTEIREZA. DEFERIMENTO PARCIAL.	CONSULTA.				
PGE/111/2013	SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA.	TRIBUTÁRIO. DÍVIDAS INSCRITAS COM DADOS CADASTRAIS INCOMPLETOS E DE IMPOSSÍVEL INDENTIFICAÇÃO. E NA APLICABILIDADE DE MOTIVAÇÃO GERAL. INDISPENSABILIDADE DA ANALISE CONCRETA DA EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS DE VALIDADE DA DÍVIDA ATIVA, NA FORMA COMO PREVISTA NOS ARTS. 2°, § 5°, INCISOS. II, III E IV, E 3° DA LEI N° 6.830/80 E NOS ARTS. 202,203 E 204 DO CTN. INDEFERIMENTO DO IMEDIATO CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA, SEM MOTIVO ESPECIFICO DEVIDAMENTE COTEJADO COM A LEGISLAÇÃO, SEM PREJUIZO DO ADVENTO DE APRECIAÇÃO DA AUSÊNCIA ESPEC ÍFICA DOS REQUISITOS QUE DEVERIAM COMPOR AS DÍVIDAS INSCRITAS EM REFERÊNCIA.	CONSULTA.				

Procuradoria Geral do Estado, em 24 de setembro de 2013.

GILBERTO CARNETRO DA GAMA



Portaria Nº 585/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2305/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora THAMARA LEITE DE ARAÚJO LOPES, Assistente de Gabinete I, matrícula 170.115-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 586/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, Símbolo DP-3, matrícula 77.929-6, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Deuzimar da Silva, nos autos da Ação de Despejo, Processo nº 0071016-17.2012.815.2001, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 587/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública DIANA RANGEL PICOLLI, Símbolo DP-3, matrícula 099.926-1, Membro desta Defensoria Pública, para funcionar como curador do herdeiro ausente nos Autos da Ação de Usucapião, Processo nº 0029793-26.2008.815.2001. em tramitação na 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, em que são partes Joelma Vicente da Silva, em face de Sebastião Victor de Andrade, com audiência marcada para o dia 08/10/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 588/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE suspender o gozo das Férias Regulamentares do servidor HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO, Assessor de Gabinete, matrícula 170.450-8, concedidas através da Portaria nº 571/2013-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 17/09/ 2013, com vigência a partir do dia 17 de setembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 101/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 c/c o Artigo 129 da Lei Complementar Nº 104/ 2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação Processo Matrícula Nome

Dias Período

DPPB 4033/2013 81.053-3 FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA 23 De 07/09/2013 à 30/09/2013 João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

RESENHA Nº 102/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/ 2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação Processo Matrícula Nome

Dias Período DPPB 4104/2013 80.769-9 MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO 30 De 06.09.2013 à 06.10.2013 João Pessoa, 23 de setembro de 2013

> Vanildo Oliveira Brito Defensor Público Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 31 DE JULHO DE 2013.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE OS INCISOS III E XVIII DO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2012.

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELO CNCG - CONSELHO NACIONAL DOS

CORREGEDORES GERAIS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO, DE UM CÓDIGO DE ÉTICA ÚNICO PARA TODAS AS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO, COMO INSTRUMENTO REGULADOR DAS NORMAS DE CONDUTA A SEREM OBSERVADAS PELOS MEMBROS DA INSTITUIÇÃO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES DOS DEFENSORES PÚBLICOS EXIGEM COMPORTAMENTOS COMPATÍVEIS COM O DECORO E A MORALIDADE PÚBLICA, DADA A NATUREZA E A DIVERSIDADE DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS;

CONSIDERANDO QUE A CONGREGAÇÃO DAS NORMAS DE CONDUTA EM UM ÚNICO CÓDIGO FACILITARÁ O CONHECIMENTO DOS PADRÕES ÉTICOS A SEREM OBSERVADOS DIARIAMENTE PELOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA;

CONSIDERANDO QUE A OBSERVÂNCIA DOS PADRÕES ÉTICOS DE CON-DUTA TRADUZ COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO JURÍDICA, JU-DICIAL OU EXTRAJUDICIAL AO HIPOSSUFICIENTE, ALÉM DE PRESERVAR A IMAGEM DA INSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TORNAR TRANSPARENTES AS REGRAS ÉTICAS DE CONDUTA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA QUE A SOCIEDADE POSSA AFERIR A INTEGRIDADE E A LISURA DE SEUS TRABALHOS E CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS PADRÕES ÉTICOS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE CONFLITOS ENTRE O INTERESSE PRIVADO E O DEVER FUNCIONAL DOS MEM-BROS DA DEFENSORIA PÚBLICA; E

CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DO MECANISMO DE CONSULTA DES-TINADO A POSSIBILITAR O PRÉVIO E PRONTO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS QUAN-TO À CONDUTA ÉTICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA,

RESOLVE:

INSTITUIR O CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NOS SEGUINTES TERMOS:

CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Código de Ética dos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba é instrumento de realização dos princípios e normas de conduta da Defensoria Pública e será aplicado extensivamente aos seus servidores, Ouvidor Geral da Defensoria Pública e demais órgãos auxiliares.

Art. 2º - O exercício das funções da Defensoria Pública exige dos integrantes da Instituição essencial à justiça, conduta compatível no exercício do cargo ou, no que couber, fora dele, com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da efetividade, da independência, da supremacia do interesse público e com os demais preceitos da Constituição Federal, das Leis Orgânicas Federal e Estadual, das normas regulamentares internas e com os preceitos deste Código.

 $\,$ Art. 3° - O Código de Ética dos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíbatem por finalidade:

I – especificar as regras éticas de conduta dos membros da Defensoria Pública;

II – contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Defensoria Pública;

III – preservar a imagem e a reputação dos membros da Defensoria Pública;

IV - criar mecanismo de consulta na Corregedoria Geral, destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética dos membros da Defensoria Pública;

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 4° - Os membros da Defensoria Pública devem manter conduta compatível com os preceitos da Constituição, da Lei Orgânica, dos atos normativos emanados dos órgãos superiores da Instituição, deste Código e com os princípios da moralidade, notadamente no que se refere aos deveres gerais de probidade, lealdade à Instituição, decoro, urbanidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

§1º. Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos dos membros da Defensoria Pública também na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

§2º. Os membros da Defensoria Pública organizarão suas atividades privadas de maneira a prevenir a ocorrência real, potencial ou aparente, de conflito com o interesse público, que prevalecerá sempre sobre o interesse privado, respeitados os direitos da pessoa humana.

TÍTULO III DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL

Art. 5°. – A independência funcional constitui garantia ao exercício e ao desempenho das funções de Defensor Público, balizada pelo arcabouço legal regente da sua atuação.

Art. 6° - Sem prejuízo da hierarquia administrativa e dos preceitos legais pertinentes, tem o Defensor Público a garantia de atuar com independência técnica, desempenhando suas atividades sem receber indevidas influências à convicção que deve formar para a defesa dos casos que lhes sejam submetidos.

Art. 7º - Exige-se do Defensor Público que seja eticamente independente e que não interfira, de qualquer modo, na atuação defensorial de outro colega, exceto em respeito às normas legais.

TÍTULO IV DOS DEVERES E VEDAÇÕES CAPÍTULO I

Dos Deveres Fundamentais

Art. 8º - São deveres fundamentais do membro da Defensoria Pública: I - respeitar e cumprir a Constituição, as leis do País e as normas internas da Instituição;

II - promover o acesso dos hipossuficientes e dos vulneráveis à Justiça;

III – promover e zelar pela autonomia da Defensoria Pública;

 ${
m IV}$ – zelar pelo prestígio, aprimoramento, valorização e pelas prerrogativas da Defensoria Pública;

V-exercer o cargo com dignidade e respeito à coisa pública e aos valores e princípios da Constituição, agindo com boa fé, zelo e probidade;

 VI – respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões da administração superior da Instituição, salvo se manifestamente ilegais; e

VII – tratar com respeito e urbanidade os colegas, as autoridades, os servidores da Instituição e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício do cargo, não prescindindo de igual tratamento.

CAPÍTULO II

Dos Deveres Funcionais, Administrativos e Legais.

 $Art.\ 9^o\ -\ Constituem\ deveres\ a\ serem\ observados\ pelos\ membros\ da\ Defensoria$ Pública, dentre outros previstos nas regras e princípios constitucionais e infraconstitucionais:

I – zelar incondicionalmente pela defesa dos cidadãos hipossuficientes e/ou vul-

neráveis; ${\rm II-denunciar\ quaisquer\ atos\ ou\ fatos\ que\ sofra\ ou\ conheça\ que\ possam\ protelar}$

o andamento dos feitos ou limitar sua independência, dignidade, dedicação e prerrogativas; III – desempenhar com zelo e probidade as suas funções;

IV- cumprir os prazos processuais e zelar pela celeridade da tramitação dos

feitos;

V - comparecer às audiências e sessões para as quais se encontrar intimado;

VI – recusar presentes, doações, benefícios ou cortesias de pessoas físicas, empresas, grupos econômicos, autoridades públicas, ressalvadas aquelas sujeitas às normas de reciprocidade oferecidas às autoridades estrangeiras, bem como às que não tenham valor comercial e as distribuídas por entidades de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, que tenham valor módico;

VII – abster-se de participar de debates e entrevistas em que a discussão envolva fatos atinentes a processos submetidos a segredo de justiça ou de atribuição de outro membro da Instituição;

VIII – comunicar à Corregedoria Geral qualquer infração a preceito deste Código da qual tiver conhecimento;

IX — manter boa conduta e decoro, de modo a não comprometer a dignidade da função pública ou, de qualquer forma, depreciar a imagem da Defensoria Pública, afetando a credibilidade institucional;

X-não negligenciar os interesses da Instituição em benefício de qualquer outra atividade, ainda que não vedada expressamente por lei;

 XI – exercer as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito ao direito do destinatário dos serviços defensoriais;

XII - abster-se de receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, bem como de receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares, no exercício de suas atribuições;

XIII – receber respeitosamente partes, autoridades públicas e outros interessados que os procurem em razão do cargo ou função;

XIV – velar por sua reputação profissional e pessoal, de forma a evitar que esta comprometa a dignidade da função ou, de qualquer outra forma, deprecie a imagem da Defensoria Pública;

XV - contribuir para o aprimoramento da Instituição, do Direito e das leis;

XVI-guardar segredo sobre assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou função;

 $XVII-prestar\ as\ informações\ requisitadas\ pelos\ órgãos\ da\ administração\ superior\ da\ Defensoria\ Pública;$

XVIII – atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for

obrigatória a sua presença; XIX – utilizar o e-mail institucional para as comunicações oficiais que realizar;

XX – desempenhar as funções institucionais para as quais for designado;

XXI- residir na sede da unidade em que se encontre lotado, salvo quando devidamente autorizado pelo órgão competente; e

XXII - manter assiduidade e frequência em sua unidade de lotação.

CAPÍTULO III

Dos Atos Incompatíveis com o Decoro do Cargo

Art. 10 – Constituem atos incompatíveis com o decoro do cargo:

I – usar de maneira abusiva os poderes e prerrogativas do cargo, ou fazê-lo fora do exercício das suas funções;
 II – receber a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, porcentagens

 II – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, porcentagens ou custas processuais;

III – exercer a advocacia fora das atribuições institucionais;

IV – participar de sociedade civil ou comercial sob forma defesa em lei; e

V – exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública sem previsão expressa de lei, salvo uma de magistério.

CAPÍTULO IV

Dos Atos Atentatórios ao Decoro do Cargo

Art. 11 - Constituem atos atentatórios ao decoro do cargo:

 I – perturbar a ordem das reuniões ou sessões dos Órgãos Colegiados da Instituição ou a elas relacionados;

II - praticar ofensas físicas ou morais em locais públicos ou privados, valendo-se da qualidade de Defensor Público, de modo a comprometer a dignidade da função ou, de qualquer outra forma, depreciar a imagem da Defensoria Pública;

 III – manifestar-se publicamente por qualquer meio, inclusive eletrônico e/ou mídias sociais, para emitir juízo pejorativo ou ofensivo acerca da Instituição, de seus membros ou servidores, respondendo pelos excessos cometidos;

IV- usar das prerrogativas do cargo para ingressar gratuitamente em estabeleci-

mentos privados como bares, cinemas, boates, teatros, estádios, espetáculos artísticos e similares, salvo em atividade funcional;

V – ofender, por atos ou palavras, autoridades e quaisquer outras pessoas com que se relacione em razão do cargo ou função;

VI – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou assediar colegas, servidores ou terceiros;

VII - usar os poderes e prerrogativas do cargo para obter, para si ou terceiro, qualquer tipo de vantagem junto a órgão, autoridade ou servidor público;

VIII - usar o cargo para obter, para si ou para outrem, vantagens ou benefícios em negócios privados;

IX - usar o cargo para eximir-se da ação legal de agentes do poder público;

X - revelar, mesmo que no âmbito da Instituição, conteúdo de debates ou deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública que esteja coberto por sigilo;

XI - revelar publicamente informações ou documentos de que tenha conhecimento por força do exercício de suas funções, de forma a prejudicar os interesses da Instituição;

XII - revelar publicamente informações ou documentos submetidos a segredo de justiça ou manifestar-se publicamente sobre processo ou procedimento vinculado a outro membro da Instituição;

XIII - deixar de atender, sem motivo justo, às pessoas que o procurem em razão de suas atribuições;

XIV - valer-se, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada, ainda que após seu desligamento do cargo;

XV - utilizar, para fins privados, servidores, bens ou serviços exclusivos da Administração Pública;

XVI - discriminar, no exercício das funções, pessoas por motivo político, ideo-

lógico, partidário, religioso, de gênero, étnico, ou qualquer outro;

XVII - praticar incontinência pública ou conduta escandalosa de forma a comprometer a dignidade da função ou depreciar a imagem da Defensoria Pública;

XVIII – descurar-se do interesse público;

XIX - trajar-se de forma incompatível com o cargo e em desacordo com a praxe forense, inobservando a compostura e o uso adequado em todos os atos defensoriais;

XX - nomear ou designar para cargos em comissão e para funções comissionadas, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, próprio ou de outro membro da Defensoria Pública, na forma vedada pela lei ou por este Código;

XXI - deixar de acatar, no plano administrativo, as decisões dos órgãos superiores da Defensoria Pública;

XXII - não manter o gabinete organizado, deixando de zelar pelopatrimônio e pela documentação sob sua responsabilidade;

XXIII - deixar de apresentar a declaração de bens, com indicação das fontesde renda, na forma da lei;

XXIV - deixar de comparecer, sem motivo justificado, a evento para o qualse inscreveu e de cuja participação decorra ônus para os cofres públicos;

XXV - não zelar pela impessoalidade nas relações com a imprensa;

XXVI-litigar de má-fé ou para satisfazer interesse estritamente pessoal;

XXVII – dar causa a acúmulo injustificado de processos sob suaresponsabilidade; XXVIII - recusar-se a prestar informações sobre processos ou procedimentos,

quando solicitadas pelo interessado, observada a legislação específica;

XXIX - deixar, injustificadamente, por ocasião de férias, licença prêmio, promoção ou remoção, processos ou procedimentos com prazos vencidos ou sem o devido andamento;

XXX - usar de artifício para provocar a redistribuição de processos e outrosfeitos

a seu cargo.

CAPÍTULO V

Da Integridade Pessoal e Profissional

Art. 12. A integridade de conduta do membro da Defensoria Pública fora do âmbito estrito da atividade defensorial, contribui para uma fundada confiança dos cidadãos na

Art. 13. O Defensor Público deve comportar-se na vida privada de modo a dignificar a função, cônscio de que o exercício da atividade defensorial impõe restrições e exigências pessoais distintas das acometidas aos cidadãos em geral, desde que respeitadas as garantias e liberdades individuais.

CAPÍTULO VI

Da Cortesia

Art. 14 - O Defensor Público tem o dever de cortesia para com os colegas, os membros do Ministério Público, os juízes, os advogados, os servidores, as partes, as testemunhas e todos quantos se relacionem com a Instituição, especialmente os usuários do serviço público prestado

Parágrafo único. Impõe-se ao membro da Defensoria Pública a utilização de linguagem escorreita, polida, respeitosa e compreensível.

Art. 15. A atividade disciplinar, de correição e de fiscalização será exercida sem infringência ao devido respeito e consideração pelos correicionados.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os preceitos deste Código complementam os deveres funcionais dos Defensores Públicos que emanam da Constituição, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de neiro 1994, da Lei Complementar Estadual nº 104 de 23 de maio de 2012, e das demais disposições legais.

Art. 17 - As violações aos dispositivos deste Código serão apuradas na forma da legislação vigente, quando implicarem prática de infração disciplinar.

§ 1º - Quando não implicarem infração disciplinar prevista em lei, as violações aos preceitos deste Código serão prevenidas e corrigidas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por meio de:

a) oitiva prévia do membro através de entrevista orientadora, de caráter indivi-

dual, cujo teor será registrado no prontuário da Corregedoria Geral; ou

b) recomendação escrita, que pode ser também de caráter geral quando o tema

tratado assim comportar.

§ 2º - A violação dos termos da recomendação ou entrevista orientadora citadas no dispositivo anterior será considerada descumprimento do dever legal, a ser apurado através de processo disciplinar próprio.

18 - A Defensoria Pública Geral do Estado da Paraíba, através da Corregedoria Geral, entregará aos Defensores Públicos em exercício e, por ocasião da posse de todo Defensor Público, um exemplar do Código de Ética da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para fiel observância.

Art. 19 - Este Código entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade de comprovação anual de vinculação a plano de saúde, seguro saúde ou convênio saúde ou assemelhados aos Defensores Públicos que perceberem auxílio-saúde.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA

PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, e, CONSIDERANDO que o art. 101, inciso VII, da Lei Complementar n. 104/2012

estabeleceu a possibilidade pagamento da verba indenizatória denominada auxílio-saúde;

CONSIDERANDO que parágrafo único, do artigo 114, da Lei Complementar n. 104/ 2012 estabeleceu a obrigatoriedade da comprovação das despesas médicas efetivamente realizadas como requisito essencial para a concessão do benefício, sob pena de reembolso dos valores recebidos; RESOLVE:

Art. 1º.O Defensor Público que receber auxílio-saúde deverá comprovar anualmente, até o dia 10 de janeiro do ano subsequente, ser vinculado a plano de saúde, seguro saúde ou convênio saúde ou assemelhados, com ou sem co-participação.

Art. 2°. O Defensor Público que não cumprir com o dispositivo anterior até a data limite estabelecida deverá restituir todo o valor indevidamente recebido.

Cumpra-se. Publique-se para ampla divulgação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 17 de setembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade do uso de e-mail institucional a todos os Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA

PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de novos e padronizados meios de comunicação por parte da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação dos Defensores Públicos para a utilização dos Processos Judiciais Eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º.Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente resolução, para que os Defensores Públicos se dirijam ao Setor de Tecnologia da Informação - STI da Defensoria Pública, para cadastramento da senha e treinamento para utilização do email institucional.

§1°. O cadastramento da senha ocorrerá durante o horário de expediente no Setor de Tecnologia da Informação - STI, situado no 1º Andar do Edifício Sede, localizado no Parque Sólon de Lucena, n. 300, Centro, João Pessoa/PB.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 17 de setembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece normas para o gozo das férias pelos Defensores Públicos que se encontrarem afastados de suas atividades em virtude de licença para tratamento de saúde.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012,

RESOLVE estabelecer normas para o gozo das férias pelos Defensores Públicos que se encontrarem afastados de suas atividades em virtude de licença para tratamento de saúde, nos moldes abaixo estabelecidos:

Art. 1º.O Defensor Público que se encontrar em gozo de licença para tratamento de saúde só poderá gozar das férias a que tem direito, após 90 (noventa) dias de trabalho ininterrupto anteriores à data da solicitação.

Art. 2°. O Defensor Público que encontrar-se ou que vier a completar 02 (dois) encaminhado para a junta médica para análise e providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 17 de

setembro de 2013.

Vanildo Oliveira Brito Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado Defensor Público-Geral



EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

> SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 075/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1°, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5° dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO LEAL DA FONSECA NETO	16.143.266-2	1541/2012-34	008427420129
COENE COML ELETRICA NORDESTE LTDA	16.097.862-9	0340/2013-09	003147920135
CHÃO E TETO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	16.127.844-2	0427/2013-78	003309420132
GUTU´S BAR AUTO SERVICE LTDA	16.159.168-0	0623/2011-80	014916420110
VITOR DELIVERY DE PIZZA LTDA	16 145 930-7	1897/2012-78	010590120123

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro NCCDI/RRJP Rosa Virginia de O. Scarano Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 076/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1°, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724 do Decreto 18.930/97.

 RAZÃO SOCIAL
 INSC/CNPJ/CPF
 A.INFRAÇÃO
 PROCESSO

 COENE COMERCIAL ELETRICA NORDESTE LTDA
 16.097.862-9
 0338/2013-21
 003147520137

 I M DA SILVA
 16.151.743-9
 3065/2012-96
 013837120120

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 20 de setembro de 2013

Amaury Mota Carneiro NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 077/2013 - NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1°, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5° dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO A.INFRAÇÃO PROCESSO

JOSE GUILHERME DA SILVA 16.142.110-5 0082/2011-90 0199562011-4

Recebedoria de Rendas de João Pessoa. 20 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro Rosa Virginia de O. Scarano

Amaury Mota Carneir NCCDI/RRJP

Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 078/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709,

e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
AMBAR IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	16.194.487-6	0971/2013-10	0840602013-0
AMBAR IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	16.194.487-6	1020/2013-68	0870782013-5
ALBOR REPRESENTAÇÕES LTDA	16.120.565-8	1109/2013-24	0947222013-4
ALBOR REPRESENTAÇÕES LTDA	16.120.565-8	11072013-35	0946972013-0
EXPOENTE CONFECÇÕES LTDA	16.145.700-2	1224/2013-07	1069092013-0
MULTIMIDIA COM DE INFORMATICA LTDA	16.155.182-3	1327/2013-69	1106652013-5
NATURA COSMETICOS S/A	16.900.684-0	1399/2013-06	1147142013-2

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano Subgerente / RRJP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO GERENCIA DO PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL N° 03/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIFICA PARA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DA SEDH, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA INTERNA Nº 055/2013/GS E O CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DA PARAÍBA-CETE/PB, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS RESOLUÇÕES Nº 679 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011 E A DE Nº 700 DE 30 DE AGOSTO DE 2012, DO CODEFAT/MTE, TORNAM PUBLICO AOS INTERESSADOS, O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO – PLANTEQ/PB, INTEGRANTE DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PNQ, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, COM A PUBLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS E HABILITADAS COMO POSSÍVEIS EXECUTORAS, CONFORME OS ITENS 1.1.1 E 1.1.2 DO ITEM 1 (DO OBJETIVO) DO EDITAL Nº 001/2013 PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – D.O.E., DE 09 DE AGOSTO DE 3013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.E., DIA 16 DE AGOSTO DE 2013, CONFORME A SEGUIR:

	ENTIDADES	LOTES
1.	Colônia de Pescadores e Agricultores Z-03 "Andre Vidal de Negreiros" – CP Z3	LOTE X
2.	Cooperativa de Trabalho Múltiplo de Apoio as Org. de Auto-Promoção — COONAP	LOTES VI e IX
3.	Cooperativa Paraibana de Prestação de Serviços e a Assistência Técnica - COPRESTA	LOTES IV e V
4.	Fundação Ageu Lídio Pinto – FALP	LOTES I, II e III
5.	Organização Social para o Desenvolvimento Sustentável e Capacitação – ODESC	LOTES VIII, XI e XII
6.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	LOTE VII

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.

Gw Ha Lews Erika Kaline Lira de Abreu Presidente da CPLE/PLANTEQ

Francisco Francesniido Almeida da Silva Membro da CPLE/PLANTEQ

> Anaiza Machado Rodovalho Representante da SRTE/CETE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO D.O.E 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 019/2013 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA tendo em vista o Concurso



Público para provimento de cargo de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nos termos Edital nº 002/2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 22/12/2012, bem como o Edital nº 018/2013 de convocação para Prova de Títulos, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 28/08/2013, INFORMA QUE:

I - os Títulos apresentados foram avaliados conforme Capítulo X do Edital $n^{\rm o}$ 002/2012 de Abertura de Inscrições e Edital nº 018/2013 de convocação para Avaliação de Títulos, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 28/08/2013;

II - os resultados da avaliação dos Títulos estarão disponíveis por meio dos Anexos I e II deste Edital. III os recursos pertinentes ao resultado da avaliação dos títulos, deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis subsequentes à respectiva divulgação, conforme instruções do Capítulo XII do Edital nº 002/2012 de Abertura de Inscrições.

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2013.

ANEXO I CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR APÓS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	MÉDIA DISCURSIVA	TÍTULOS	PONTOS	CLASS
022540k	ADALBERTO DE FARIAS FALCAO JUNIOR	0000000002455114	68.27	81.50	0.00	149.77	1
022849h	FERNANDO BRAZ XIMENES	0000000003144987	65.34	73.50	0.90	139.74	2
022708a	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	000000001805359	64.60	74.50	0.05	139.15	3
029171h	ICARO NOBRE FONSECA	0000000002660726	68.27	69.00	0.50	137.77	4
023065a	PEDRO ESPERANZA SUDARIO	000000001885900	66.80	70.25	0.20	137.25	5
022550c	ADSON DIEGO CRUZ DE OLIVEIRA	0000000006584467	66.80	68.75	0.70	136.25	6
023171k	VINICIUS LOUREIRO DA MOTA SILVEIRA	0000000005437486	66.07	67.25	0.70	134.02	7
022926k	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	0000000002646854	63.87	69.00	0.00	132.87	8
022628c	CARLOS HENRIQUE B NITAO LOUREIRO*	0000000002445492	63.14	68.75	0.20	132.09	9
022962d	LAELSON ALCANTARA DE PONTES FILHO	0000000002386800	66.80	64.00	0.60	131.40	10
022974k	LEONARDO TELES DE OLIVEIRA	0000000001457116	62.41	68.25	0.70	131.36	11
023120e	ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI	0000000002434249	63.87	66.75	0.70	131.32	12
022810c	EDUARDO ANDRE DANTAS SILVA	0000000001692111	65.34	65.25	0.20	130.79	13
022886c	GUSTAVO AFONSO GONCALVES	0000000002923084	65.34	65.00	0.20	130.54	14
029167f	FILIPE SAADS CARVALHO	0000000002568546	66.07	63.25	0.50	129.82	15
022891g	HAROLDO SERRANO DE ANDRADE	0000000002454408	69.73	59.25	0.60	129.58	16
023170i	VICTOR HUGO MACHADO SANTOS	0000000030888166	63.87	65.00	0.70	129.57	17
029153f	BRENO FELIPE ROCHA FREIRE	00833713469SSPBA	69.00	60.25	0.20	129.45	18
023001h	MARCIO JOSE HORTA MELINS	0000000001282215	63.87	64.00	0.50	128.37	19
022883h	GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA	0000000006388043	61.68	63.50	0.70	125.88	20
023158h	TIAGO MEIRA DE SOUZA	0000000002730090	66.07	59.00	0.70	125.77	21
022865f	FRANCISCO DANIEL RIBEIRO	0000093002000393	65.34	59.50	0.70	125.54	22
022694e	ARTHUR LIMA DE ANDRADE MARQUES	0000000006283893	61.68	62.00	0.70	124.38	23
022928d	JOAO EDUARDO DE CARVALHO COSTA	0000000001651375	64.60	58.00	0.70	123.30	24
023175h	WALDIR PEIXOTO DA SILVA JUNIOR	0002002006007010	66.07	56.75	0.00	122.82	25
029155j	CAMILLA ROLIM DE MEDEIROS	0000000002667163	66.80	54.75	0.70	122.25	26
022600c	ALEKSON CARVALHAL FRAZAO LIMA	0000156402020004	64.60	56.63	0.00	121.23	27
022953c	JULIANNE HOLDER DA CAMARA SILVA FEIJO	000000001753954	62.41	56.50	1.80	120.71	28
022934j	JOELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES JUNIOR	0000000002640607	64.60	54.25	0.00	118.85	29
022709c	BRUNO PEREIRA DA SILVA	0000000006380114	61.68	56.25	0.00	117.93	30
022697k	AVY ALMEIDA BARBOSA	0000000006816451	61.68	54.25	0.70	116.63	31
022700g	BRUNA MARIA PALHANO MEDEIROS	0000000002936087	64.60	52.00	0.00	116.60	32
022620i	AUGUSTO SERGIO DUTRA SARMENTO	0000000002479763	61.68	53.25	0.00	114.93	33

33 CANDIDATOS NESTA OPÇÃO. * CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO II CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR APÓS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	MÉDIA DISCURSIVA	TÍTULOS	PONTOS	CLASS	CL_DF
022628c	CARLOS HENRIQUE B NITAO LOUREIRO	0000000002445492	63.14	68.75	0.20	132.09	9	1

1 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO



Megapel Com. e Serviços Ltda - CNPJ 11.336.916/0001-33

Comercial Medeiros Ltda - CNPJ 04.654.716/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
25	Caneta esferográfica escrita fina	Cx	3630	12,27

Megapel Com. e Serviços Ltda - CNPJ 11.336.916/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
32	Caneta marcadora p/escrita	Un	2946	0,72

Papelaria e Livraria Pedro II Ltda - EPP- CNPJ 24.116.337/0001-27

 Tutto Limp Distribuidora Ltda - CNPJ 05.449.553/0001-40

 ITEM
 DESCRIÇÃO
 UND
 QUANT.
 PREÇO R\$

 125
 Lápis de cor - 17,5 cm c/ 12 cores
 Cx
 1273
 1,29

Tutto Limp Distribuidora Ltda - CNPJ 05.449.553/0001-40 Megapel Com. e Serviços Ltda - CNPJ 11.336.916/0001-33 Comercial Medeiros Ltda - CNPJ 04.654.716/0001-63

Comercial integer of Little of the Introduction					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$	
126	Lápis grafite nº 2	Un	8941	0.09	

Tutto Limp Distribuidora Ltda - CNPJ 05.449.553/0001-40

Comercial Medeiros Ltda - CNPJ 04.654.716/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
284	Lápis grafite preto nº 2	Cx	16490	12,96

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

Jonas Cândido Freire Filho Gerente Executivo de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 413/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (**083**) **3218-4588**, no dia **12/11/2013 às 09:00 horas** para: Contratação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS INDIVIDUAIS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLITS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; destinado a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA- CODATA, conforme anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº 13-01800-5

João pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz Gerente Executiva de Licitação em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL N° 358/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste orgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083) 3218-4588, no dia 24/10/2013, às 14:00 horas para: Aquisição de Escudos Balísticos, destinado a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme Anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE N°: 13-01801-3.

João Pessoa. 24 de setembro de 2013.

VIVIANNE PEREIRA ALMEIDA DINIZ Gerente executiva de Licitação - em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 421/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste orgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083) 3218-4588, no dia 29/10/2013, às 14:00 horas para: Aquisição de Ordenhadeira Mecânica, destinado a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba- EMEPA, conforme Anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de

Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE N°: 13-01814-6.

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

VIVIANNE PEREIRA ALMEIDA DINIZ Gerente executiva de Licitação - em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 01/11/2013 às 09:00 horas para: Aquisição de material de consumo, destinado a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba – EMEPA-PB;

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº 13-01820-3

João pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz Gerente Executiva de Licitação em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 377/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (**083**)3218-4588, no dia **30/10/2013 às 14:00 horas** para: Contratação de serviço de mão-de-obra (motorista), desatinado a Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA;

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº 13- 01825-4

João pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz Gerente Executiva de Licitação em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 423/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 06/11/2013 às 09:00 horas para: Aquisição de material de higienização e descartáveis, destinado ao Complexo de Saúde de Cruz das Armas – CSCA.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº 13-01824-6

João pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz Gerente Executiva de Licitação em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste orgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 01/11/2013 às 14:00 h para:

Registro de Preços para aquisição de equipamento e mobiliário médico hospitalar, destinado a Secretaria de Estado da Saúde - SES, conforme anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.

REG. CGE N° - 13-00217-9

João pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz Gerente Executiva de Licitação em exercício



Companhia Paraibana de Gás - PBGAS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 003/13 Registro CGE Nº. 13-01411-3

Objeto: Contratação de serviços de Projeto Executivo, Construção e Montagem de Rede e Ramais de distribuição de Gás Canalizado, para fornecimento de GN a clientes do seguimento residencial e comercial da PBGÁS, na cidade de Campina Grande/PB, em conformidade com o ANEXO Q4 - Memorial Descritivo e demais anexos.

Valor Orçado (ou Máximo): R\$ 4.329.582,28

Retirada do Edital: Através do site http://www.pbgas.pb.gov.br e / ou obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na Rua Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, Cabo Branco, João Pessoa - PB.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 28/10/2013, às 09h30min na sede da PBGÁS, no endereço acima.

ISABELA ASSIS GUEDES Presidente CPL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 13-01625-9

De acordo com o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE No. 004/2013. HOMOLOGO o procedimento do PREGÃO Nº 063/2013, para Aquisição de 06 (seis) conjuntos motor bombas, tipo submersos, próprios para poços tubulares, a serem utilizados como reservas em poços tubulares e amazonas, dos sistemas de abastecimento de água das cidades de João Pessoa (Funcionários II), Lucena, Juripiranga, Vista Serrana e Boa Ventura, no Estado da Paraíba, adjudicado em favor da empresa vencedora do certame: BOMBAS LEÃO S\A, com proposta no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 13-01808-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 004/2013, torna público que no dia 11 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na Sala de Licitação da CAGEPA, realizará o Pregão Presencial nº. 071/2013. Objeto: Aquisição de 40.000 (quarenta mil) Hidrômetros tipo Velocimétrico, multijatos, classe metrológica "B", acompanhados de conexões plásticas. Adquirir o edital ou obter informações na Sede da CAGEPA, Rua Feliciano Cirne, 220, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Fone/fax: 3218-1208 - Email: pregao@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de setembro de 2013. JOÃO SANTOS DE MENEZES

Pregoeiro

Departamento de Estradas de Rodagem

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PROCURADORIA JURÍDICA

ATO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2013

O Diretor Superintendente do DER/PB, no uso das suas superiores atribuições e em especial o que determina o Decreto Estadual Nº. 7.682, de 07 de agosto de 1978, em harmonia com deliberação do Conselho Executivo, REVOGA a Concorrência Pública Nº. 06/2013, Registro CGE nº. 13-00565-0, que tem por objeto as obras de restauração da Rodovia PB-004: entroncamento da Av. Petrônio Figueiredo (Bayeux)/Sapé, em face da empresa vencedora do certame não ter se apresentado para assinatura do contrato, após o decurso do prazo que lhe fora conferido, em conformidade com o disposto no item 14.2 do Edital em referência, bem como, em atenção ao disposto no art. 64, §2º da Lei Nº. 8.666/93 e termos do Parecer Jurídico Nº. 278/2013.

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva Dir. Superintendente do DER/PB

Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARÁIBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 PROCESSO Nº 35.203.000195/2013 **REGISTRO CGE – 13-01954-6**

Fundamentado no inciso V do Art. 24 da Lei de Licitações 8.666/93 e nas informações constantes do processo acima epigrafado, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Contratação Direta por Dispensa de Licitação referente aquisição e fornecimento de combustível do tipo (óleo diesel), conforme descrição anexa ao processo em tela, a fim de atender necessidades do Instituto

de Terra e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, sob a fonte 00 Recursos Próprios, no valor de R\$ 9.560,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa abaixo descrita:

Empresa: A. B. CAVALCANTI & CIA LTDA

CNPJ N°: 01.720.637/0001-15 Valor Global: R\$ 9.560,00 Dotação: 33.90.30.00.00

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES **Diretor Presidente - INTERPA**

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARÁIBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 PROCESSO Nº 35.203.000195/2013 REGISTRO CGE – 13-01957-1

Fundamentado no inciso V do Art. 24 da Lei de Licitações 8.666/93 e nas informações constantes do processo acima epigrafado, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação Direta por Dispensa de Licitação referente aquisição e fornecimento de combustível do tipo (gasolina comum), conforme descrição anexa ao processo em tela, a fim de atender necessidades do Instituto de Terra e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, conforme Convênio MDA/INTERPA nº 704429/2009, no valor de R\$ 22.784,00 (Vinte dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), em favor da empresa abaixo descrita:

Empresa: A. B. CAVALCANTI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 01.720.637/0001-15 Valor Global: R\$ 22.784,00 **Dotação**: 33.90.30.00.83

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES **Diretor Presidente - INTERPA**

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS LOJAS DO RODOSHOPPING PARAÍBA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO CAJÁ.

O Secretário da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, no uso de suas atribuições e por determinação legal, em especial ao disposto pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e

Considerando o que consta no Contrato Administrativo nº. 014/2012, celebrado entre a SETDE e o SEBRAE/PB, com vistas ao desenvolvimento, planejamento, implantação e administração do RODOSHOPPING do CAJÁ;

Considerando, ainda, o teor do Edital de Seleção - Primeira e Segunda Chamada - lançado pelo SEBRAE/PB através de uma Comissão Especial designada para tal fim, composta por representantes da SETDE e SEBRAE, bem como diante da ausência de interposição de recursos ao referido processo seletivo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial, publicada no DOE, relativa ao processo de seleção pública dos empreendedores que ocuparão o RODOSHOPPING PARAÍBA, localizado no Distrito do Cajá, bem como autoriza a celebração dos contratos administrativos com os vencedores da seleção observando o Mix das Lojas já devidamente aprovado.

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

RENATO COSTA FELICIANO Secretario de Estado

Secretaria Executiva de Obras do PAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CEL/PAC Nº 17/2013 (REGISTRO CGE Nº 13-01809-8/2013) - PRO-CESSO SERHMACT Nº 1391/2013 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das Obras de Abastecimento de Água da cidade de Queimadas/PB. Prazo de Execução: 360 dias corridos. DATA: 30/10/2013. HORA: 10h00 - horário local. LO-CAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC/SALA DA CEL. ENDEREÇO: Av. D. Pedro I, 178 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58013-020. FONES: (83) 3214-3418/3416/ 3415. FAX: (83) 3214-3474. E-MAIL: celpac 2012@hotmail.com.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

RICARDO BARBOSA Presidente da CEL/PAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO SERHMACT Nº 0943/13 - CONCORRÊNCIA CEL/PAC Nº 11/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS SISTEMAS ADUTORES BOQUEIRÃO, CAMALAÚ, CONGO 3ª ETAPA, NATUBA, POCINHOS E AROEIRAS/GADO BRAVO-PB.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 2189/2012, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, em que foi declarada vencedora o CONSÓRCIO CONCREMAT/ENGECONSULT - NPT= 95,70, NPP= 100,00 e NF= 96,56, com



o preço global de R\$ 3.324.813,86 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

JOSÉ LUSMÁ F. SANTOS Presidente do Certame

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CEL/PAC Nº 18/2013 (REGISTRO CGE Nº 13-01827-0/2013) - PROCESSO SUPLAN Nº 2160/2013 - OBJETO: Contratação de Empresa para Construção do Hospital Metropolitano de Santa Rita/PB. Prazo de Execução: 450 dias corridos. DATA: 28/10/2013. HORA: 15h00 - horário local. LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC/SALA DA CEL. ENDEREÇO: Av. D. Pedro I, 178 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58013-020. FONES: (83) 3214-3418/3416/3415. FAX: (83) 3214-3474. E-MAIL: celpac_2012@hotmail.com.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Ricardo Barbosa Presidente da CEL/PAC

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO SERHMACT Nº 0943/13 - CONCORRÊNCIA CEL/PAC Nº 11/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS SISTEMAS ADUTORES BOQUEIRÃO, CAMALAÚ, CONGO 3º ETAPA, NATUBA, POCINHOS E AROEIRAS/GADO BRAVO-PB.

Nos termos do julgamento da licitação, torna-se público a homologação do certame em referência e a adjudicação em favor do CONSÓRCIO CONCREMAT/ENGECONSULT – NPT= 95,70, NPP= 100,00 e NF= 96,56, com o preço global de R\$ 3.324.813,86 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), único licitante participante do certame.

João Pessoa, 26/09/2013.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO Secretário de Estado da SERHMACT

Secretaria de Estado da Saúde

> SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 27.06.13.611 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 457/2013 REGISTRO CGE N° 13-01799-3 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA GRÁFICA A UNIÃO PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTA RITA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nas informações constantes no processo acima epigrafado, de acordo com o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: A UNIÃO SUPERINTENDÊN-CIA DE IMPRENSA E EDITORA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.518.579/0001-41, no valor global de R\$ 43.044,92 (quarenta e três mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Em conseqüência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013. Waldson Dias de Souza

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE FITAS ACCU CHECK ACTIVE E DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldado nos Pareceres da Assessoria Jurídica, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conseqüência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	N° DA DISPENSA	USUÁRIOS	EMPRESAS	CNPJ	VALOR EM R\$
			HERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME Item 01	09.021.458/0002-82	14.280,00
19.07.13.579/ 13-01719-0	410/2013	Aline N. Lima	LCVM TEIXEIRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME Item 02	04.594.351/0001-29	60,00
			UNO HEALTHCARE CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA-ME Item 03	10.316.418/0001-66	4.498,60
09.07.13.523/ 13-01786-9	429/2013	Manoel M. Neto	QUALYMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	06.047.231/0001-37	15.900,00
04.07.12.559/ 13-01772-7	431/2013	Amariles de P. Queiroga	D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.076.127/0006-00	148,00
10.12.12.541/ 13-01758-8	433/2013	Irany M. Freire	DROGARIA DROGAVISTA LTDA	00.958.548/0007-34	313,20
19.07.13.581/ 13-01757-0	435/2013	Zenilda C. de A. Marinho	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0002-26	1.863,00
27.06.13.596/ 13-01671-2	436/2013	João V. F. do Nascimento	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0002-26	194,00
21.06.13.511/ 13-01675-5	437/2013	Edit Medeiros Borges	LCVM TEIXEIRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	04.594.351/0001-29	732,00
26.12.12.521/ 13-01764-5	438/2013	Severina de O. Silva	FBM INDÚSTRIA FARMCÊUTICA LTDA	02.060.549/0001-05	1.152,00
			ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0002-26	410,40
07.05.13.513/ 13-01765-3	439/2013	Maria da A. da Silva	Item 01 DROGARIA DROGAVISTA LTDA	00.958.548/0007-34	21,60
13.05.13.617/ 13-01783-5	442/2013	Maria de L. L. Aragão	Item 03 DROGARIA DROGAVISTA LTDA	00.958.548/0007-34	229,36
18.04.13.601/ 13-01803-9	452/2013	Nair L. Brasil e Terezinha G. Lima	D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.076.127/0006-00	1.231,20

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

Waldson Dias de Souza

Universidade Estadual da Paraíba

> UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA GABINETE DO REITOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 42/2013 REGISTRO NA CGE N° 13-01752-9

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 12.919/2012, de 22/11/2012, da Pró-Reitoria de Arte e Cultura, em conformidade com o Artigo 24, Inciso XV, da Lei 8.666/93, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral da Universidade Estadual da Paraíba, para firmar contrato com a Sra. **NEUZA FLORES DOS ANJOS**, CPF: 259.421.237-72, objetivando a aquisição do acervo do artista Jackson do pandeiro para o Museu do Artista Popular Paraibano - MAPP, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Sendo os recursos financeiros originários da fonte 00.

Campina Grande, 18 de setembro de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior Reitor da UEPB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013
REGISTRO DA CGE Nº. 13-01810-4
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, através da comissão permanente



de licitação, realizará às 09:00 horas, do dia 16 de OUTUBRO de 2013, Tomada de Preços nº. 005/2013, do tipo menor preço em regime de empreitada por preço unitário que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UMA (01) PASSAGEM MOLHADA EM BUEIRO CELULAR NA COMU-NIDADE DE VÁRZEA DA EMA no município de SANTA HELENA, neste Estado. Os interessados poderão adquirir o edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e, obter informações perante a comissão permanente de licitação, situada à rua João da Mata, s/n, centro administrativo, 3º bloco, 1º andar, no bairro de Jaguaribe na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, no horário comercial, telefone (83) 3218-4660. **Levi Vieira da Nóbrega**

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013 REGISTRO DA CGE Nº. 13-01823-7

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, através da comissão permanente de licitação, realizará às 09:00 horas, do dia 15 de OUTUBRO de 2013, Tomada de Preços nº. 004/2013, do tipo menor preço em regime de empreitada por preço unitário que tem por objeto RECUPERAÇÃO e RECONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGEN MOLHADA, LOCALIZA-DAS NAS COMUNIDADES SÍTIO ALAGAMAR, SÍTIO MARIA DE MELO (Cooperativa 1) e SÍTIO MARIA DE MELO (Cooperativa 2), no município de SALGADO DE SÃO FELIX, neste Estado. Os interessados poderão adquirir o edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e, obter informações perante a comissão permanente de licitação, situada à rua João da Mata, s/n, centro administrativo, 3º bloco, 1º andar, no bairro de Jaguaribe na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, no horário comercial, telefone (83) 3218-4660

Levi Vieira da Nóbrega Presidente da CPL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 06/2013 REGISTRO Nº 13-01822-9

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELA-BORAÇÃO DE PROJETOS EXECÚTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E ESTUDO AMBIENTAL DE VIAS URBANAS NO ESTADO DA PARAÍBA. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cisne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5275: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 31 de outubro de 2013 às 14h30.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

JOSÉ LUSMÁ F. SANTOS Presidente do Certame

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 4257/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de justificativa de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93, e autoriza o pagamento no valor de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais) em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública -INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, referente as taxas de inscrições dos servidores Holdermes Bezerra Chaves Filho e Ênio saraiva Leão, no evento de atualização sobre licitações denominado Pregão Week, que será realizado de 30/09 a 04/10 do corrente ano na cidade de Curitiba/PR, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vanildo Oliveira Brito Defensor Público Geral

EXTRATOS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02009-9 0102/2013 Nº do Contrato

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado TUBOS E CONEXOES SUNS DO BRASIL LTDA - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS, TOCOS, REGISTROS E VÁLVULAS, PARA SUBSTITUI-ÇÃO DOS AVARIADOS, PERTENCENTES ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DO LITORAL E ÉSPINHARAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA.

Valor 10.357.00

Classificação Funcional-Programática 34.206.17.572.5155.4340.3390.30.070.99

Período da Vigência do Contrato 25/9/2013 A 24/11/2013

Data da Assinatura 25/9/2013 **DEUSDETE QUEIROGA FILHO** - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02010-2 Nº do Contrato 0103/2013

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS AVARIADOS, PERTENCEN-TES ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DO LITORAL E ESPINHARAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA

Valor 42.559,92

Classificação Funcional-Programática 34.206.17.572.5155.4340.3390.30.070.99

Período da Vigência do Contrato 25/9/2013 A 24/11/2013

Data da Assinatura 25/9/2013

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02011-1 Nº do Contrato 0105/2013

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ANGOLINI E ANGOLINI LTDA Objeto AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS, TE, REDUÇÃO E REGISTROS, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS AVARIADOS, PERTENCENTES ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DO LITORAL E ESPI-NHARAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COM-PANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA.

Valor 19.618,92

Classificação Funcional-Programática 34.206.17.572.5155.4340.3390.30.070.99

 Período da Vigência do Contrato
 25/9/2013 A 24/11/2013

 Data da Assinatura
 25/9/2013

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02012-9 Nº do Contrato 0288/2013

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado LR CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO LANÇA-

MENTO DO EDITAL DE COFINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMA-NÊNCIA PARA IDOSOS NO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO ÁTENDER ÀS NECESSIDA-DES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Valor 12.795,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.244.5326.4724.3390.39.083.00Período da Vigência do Contrato 18/9/2013 A 18/10/2013

Data da Assinatura 18/9/2013

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02013-7

0289/2013 Nº do Contrato

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO Contratado INFORMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSI-

DADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO. Valor 19.200,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5326.4544.4490.52.006.00

Período da Vigência do Contrato 18/9/2013 A 17/12/2013

Data da Assinatura 18/9/2013

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02020-0 0290/2013 Nº do Contrato

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO Contratante

Contratado MARIO MIGUEL DUARTE PEREIRA

Objeto O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) CADEI-RA DE RODAS, TOMBAMENTO Nº 423185, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO PRESENTE TERMO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PELO CESSIONÁRIO, EM CARÁTER PRECÁRIO, MÚTUO E GRATUITO

Período da Vigência do Contrato 17/9/2013 A 17/9/2023

Data da Assinatura 17/9/2013

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETARIA DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02014-5 0037/2013 Nº do Contrato

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado IANNARA SOCORRO LIMA HENRIQUES Objeto LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO, PARA FUNCIOAMENTO DA CIRETRAN DE PRINCESA ISABEL

Valor 12.000,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.00

28/8/2013 A 27/8/2014 Período da Vigência do Contrato Data da Assinatura 28/8/2013

RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02015-3 Nº do Contrato 0045/2013

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA Contratado ERNANI CAVALCANTE CHAVES FILHO

Objeto LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRAN-

SITO DA CIDADE DE ALAGOA GRANDE Valor 10.800,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.00

Período da Vigência do Contrato 9/9/2013 A 8/9/2014

Data da Assinatura 9/9/2013

RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

13-02016-1 Nº do Registro CGE Nº do Contrato 0048/2013

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA Contratado ANTONIO JERONIMO DE ANDRADE MELO

Objeto LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRAN-SITO DO DETRAN NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO.

Valor 7.800,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.002/9/2013 A 1/9/2014

Período da Vigência do Contrato

Data da Assinatura 2/9/2013

RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02018-8

Nº do Contrato 0052/2013

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

JOAO AMANCIO DE SOUZA

Objeto LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRAN-SITO DE COREMAS

Valor 8.400,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.00

5/9/2013 A 4/9/2014 Período da Vigência do Contrato

Data da Assinatura 5/9/2013 RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02019-6

Nº do Contrato 0054/2013

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA Contratado ADERALDO MATIAS DE OLIVEIRA
Objeto LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRAN-

SITO DE SOLEDADE.

Valor 12.000,00 Classificação Funcional-Programática

26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.00 9/9/2013 A 8/9/2014 Período da Vigência do Contrato

RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80806-1 Nº do Instrumento 0023/2013

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO Convenente

DE CATURITE

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE CONVENIO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA SINGE-

LO (ADS) PARA BENEFICIAR 34 (TRINTA E QUATRO) FAMÍLIAS.

Valor 30.088,24

Classificação Funcional-Programática

33.101.04.244.5175.1588.4450.42.00033.101.04.244.5175.1588.4450.42.048

Período da Vigência do Instrumento 16/9/2013 A 16/3/2014

Data da Assinatura 16/9/2013

ROBERTO DA COSTA VITAL - GESTOR DO PRPR/COOPERAR

Secretaria de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80808-7 Nº do Instrumento 0017/2013

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Convenente FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TWC. E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC

/ JOÃO PESSOA

Objeto REALIZAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA PARAÍBA. Valor 310.929.27

Classificação Funcional-Programática

36.101.13.392.5178.4656.3350.41.000

Período da Vigência do Instrumento 16/9/2013 A 9/12/2013

Data da Assinatura 16/9/2013

FRANCISCO CESAR GONÇALVES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA Agência de Regulação

do Estado da Paraíba

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02008-1

0006/2013 Nº do Contrato Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

RIX INTERNET LTDA Contratado

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE 03(TRÊS) CIRCUITOS DE ACESSO A INTERNET (IP), COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE NO MÍNIMO 4 MBPS, DE VELOCIDADE DE DADOS EM CADA PONTO INSTALADO, E DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUI-PAMENTOS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ARPB.

Valor 46.800,00

Classificação Funcional-Programática 09.202.25.753.5005.2247.3390.39.070.00 17/9/2013 A 16/9/2014

Período da Vigência do Contrato Data da Assinatura 17/9/2013

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

13-02021-8 Nº do Registro CGE 0036/2013 Nº do Contrato

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Objeto 02(DOIS) MICROCOMPUTADORES DUAL CORE 3.0 GHZ RAM2GB HD 160 DVD-RW LCD19 VISTA, TOMBADOS SOB OS NSº 130.184 A 130.185 - SES/PB; 01(UMA) IMPRES-SORA LASER MONO, TOMBADA SOB O Nº 131.625 - SES/PB; 02(DOIS) NO-BREAKS STAY-700, TOMBADOS SOB OS NSº 131.002 E 131.003 - SES/PB; 02(DOIS) MESAS PARA MICROCOMPUTADORES, TOMBADAS SO OS NSº 128.284 E 128.285 - SES/PB E 88 (OI-TENTA E OITO) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, TOMBADAS SOB OS NSº 138.487 A 138.572; 139.326 E 139.327 - SES/PB.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 17/9/2013 A 17/9/2018

Data da Assinatura 17/9/2013 WALDSON DIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado

da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80472-3 0179/2013 Nº do Instrumento

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Valor Original do Instrumento 189.000,00

Nº do Aditivo 01 Objeto do aditivo

ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CAR-

189.000.00 Valor do aditivo

Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058

Período da Vigência do Instrumento 7/5/2013 A 31/12/2013

Data da Assinatura do aditivo 14/8/2013

EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO Nº do Registro CGE 13-80524-0 Nº do Instrumento 0200/2013



Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Valor Original do Instrumento Nº do Aditivo 01

ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CAR-Objeto do aditivo

RO PIPA.

Valor do aditivo 84.000.00

Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058

Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013

EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80531-2 Nº do Instrumento 0195/2013

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA Valor Original do Instrumento 63.000.00

Nº do Aditivo 01

ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CAR-Objeto do aditivo

RO PIPA.

Valor do aditivo 63.000.00

34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058 Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013

EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80533-9 Nº do Instrumento 0199/2013

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Valor Original do Instrumento 63.000,00

Nº do Aditivo 02

ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CAR-Objeto do aditivo

RO PIPA.

Valor do aditivo 84.000.00

Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058

Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 77.000,00

EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80543-6 Nº do Instrumento 0182/2013

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE 105.000,00

Valor Original do Instrumento Nº do Aditivo 01

RO PIPA

Objeto do aditivo ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CAR-

Valor do aditivo 105.000.00

Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058

Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013 EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80546-1 Nº do Instrumento 0186/2013

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

84 000 00 Valor Original do Instrumento

Nº do Aditivo 01 Objeto do aditivo

ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CAR-RO PIPA

Valor do aditivo 84.000.00

34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058 Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013

EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80549-5 Nº do Instrumento 0191/2013

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL 168.000,00

Valor Original do Instrumento Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CAR-

RO PIPA. Valor do aditivo 168 000 00

34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058 Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013

EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Registro CGE 10-02318-6

Nº do Contrato 0021/2010 Contratante FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Contratado ISAAC CAVALCANTE SILVA Valor Original do Contrato 240.671,04

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ALTERAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 021/2010, BASEADO

NO ARTIGO 57, II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Valor do aditivo 350.114,40

19.901.04.128.5038.4235.3390.39.070.99 Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Contrato 13/10/2010 A 17/10/2014

Data da Assinatura do aditivo5/9/2013

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 650.953.20

ANDRE LUIZ DE SOUZA FELISBERTO - GESTOR

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 12-01554-7

0048/2012 Nº do Contrato

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Contratado CONTRATE SERVIÇOS LTDA Valor Original do Contrato 107.604,00

Nº do Aditivo 02

REPACTUAÇÃO PARA EQUILÍBRIO DA RELAÇÃO ECONÔMICA-Objeto do aditivo

FINACEIRA ENTRE AS PARTES.

Valor do aditivo 9.146,40 Classificação Funcional-Programática 35.101.20.122.5046.4216.3390.37.000.37

Período da Vigência do Contrato 3/9/2012 A 4/9/2014

Data da Assinatura do aditivo20/9/2013

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 215.208.00 MARENILSON BATISTA DA SILVA - SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Companhia Docas da Paraíba

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Registro CGE 13-01638-5 Nº do Contrato 0017/2013

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA Contratado BAIA INDÚSTRIA METALÚRGICA - ME

Valor Original do Contrato 25.724,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo AS PARTES, COM AMPARO NO QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93, CONCORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 017/2013 POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 25.09.2013 E TÉRMINO EM 25.10.2013.

Valor do aditivo 0,00 Período da Vigência do Contrato 24/7/2013 A 25/10/2013 Data da Assinatura do aditivo24/9/2013

WILBUR HOLMES JÁCOME - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Registro CGE 13-00600-2 N° do Contrato

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.

Valor Original do Contrato 320.000,00 Nº do Aditivo 02

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Objeto do aditivo

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 9/4/2013 A 6/12/2013

Data da Assinatura do aditivo24/9/2013

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Registro CGE 13-01672-5 Nº do Contrato 0139/2013

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Contratado LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA

Valor Original do Contrato 32.108,00

Nº do Aditivo 01

ADITIVO PARA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 2 DO CONTRATO, Objeto do aditivo NO QUE TANGE O VALOR TOTAL DO ITEM 11.

600,00 Valor do aditivo

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5036.2297.3390.30.013.00

Período da Vigência do Contrato 13/8/2013 A 12/10/2013 Data da Assinatura do aditivo18/9/2013

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Polícia Militar do Estado da Paraíba

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Registro CGE 13-00494-8 0014/2013 Nº do Contrato

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA Valor Original do Contrato 50.000.00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 12.500,00

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.3390.33.000.01

Período da Vigência do Contrato 4/4/2013 A 4/4/2014 Data da Assinatura do aditivo25/9/2013

EULLER DE ASSIS CHAVES - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Universidade Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Registro CGE 13-01890-6 Nº do Contrato 0930/2013

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 9.300,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITAR O CONTRATO EM 25% DE SEU VALOR ORIGINAL DEVI-

DO A AQUISIÇÃO DE MAIS MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UEPB. Valor do aditivo 2.325,00

Classificação Funcional-Programática 22.204.12.126.5033.1370.4490.52.000.00Período da Vigência do Contrato 9/9/2013 A 31/12/2013

Data da Assinatura do aditivo 13/9/2013 ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato 030/2012

N° do Contrato

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado SOLNET

Nº do Aditivo 01

Objeto PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET

BANDA LARGA POR MAIS 12 (DOZE) MESES. Período de Vigência 01/05/2013 A 30/04/2014

Data da Assinatura 30/04/2013 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS – SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 4040/2013 Nº DO CONTRATO: 022-2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: RIX INTERNET LTDA

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2012 - DPPB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQÜENTA E SEIS MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/09/2013 VANILDO OLIVEIRA BRITO - DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 3850/2013

Nº DO CONTRATO: 023-2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: SITECNET INFORMÁTICA LTDA

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2012 - DPPB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/09/2013

VANILDO OLIVEIRA BRITO - DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2013

Pregão Presencial nº 097/2012 Processo nº 19.000.000877.2012

Ata de Registro de Preço nº 0062/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR) conforme Cláusula Quarta do objeto do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 58.020,00 (Cinquenta e Oito Mil e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.101.14.422.5253.4295.4490.52.000.00

VIGÊNCIA: 10/07/2013 à 09/10/2013.

"O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo"

João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Wallber Virgolino Silva Ferreira

LICENÇAS

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013-006088/TEC/LP-1822, para Agenciamento do Centro Administrativo Estadual, na cidade de João Pessoa/PB.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba -SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA -Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013-006090/TEC/LP-1823, para Construção do Galpão na CENDAC, na cidade de João Pes-

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba -SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013-006091/TEC/LP-1824, para Construção Escola Padrão com 08 salas de aula, na cidade de

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba -SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA -Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013-006092/TEC/LP-1825, para Construção da Escola Padrão com 08 salas, na cidade de

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba -SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA -Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013 006186/TEC/LP-1832, para Reforma e Ampliação e Construção de uma Quadra Poliesportiva na EEEFM Prof. Alberto de Sousa Oliveira, na cidade de Cachoeira dos

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba -SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença Prévia nº2751/2013 em João Pessoa, em 19 de Setembro de 2013 - Prazo: 365 dias, para atividade de Escola Técnica Estadual – na Rodovia PB-110/Mutirão/Patos/PB. Processo nº 2013-004152/TEC/LP-1687.



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 1.660

De 23 de Setembro de 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESCA EMBARCADA DE CABEDELO - APEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pesca Embarcada de Cabedelo - APEC, CNPJ nº 11.650.129/0001-61, com sede e foro neste Município.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de Setembro de 2013. 191º da indepen-

dência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

Lei nº 1.662

De 23 de Setembro de 2013.

DECLARA A NAU CATARINETA PATRIMÔNIO CULTU-RAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º A Nau Catarineta, passa a ser considerada Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Cabedelo.

Art. 2°O Poder Executivo, a seu critério, regulamentará a presente Lei, estabelecendo a forma de incentivo e contribuição a ser fornecida para preservação da Nau Catarineta.

> Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de Setembro de 2013. 191º da indepen-

dência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

Lei nº 1.663

De 23 de Setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AQUAVIÁRIO MARÍTIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Aquaviário Marítimo, a ser comemorado no dia 25 de do mês de junho de cada ano.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio de órgão competente, organizará eventos para comemorar a data.

§ 1º Participarão da organização dos eventos, membros designados pelo Conselho dos Aquaviários Marítimos

§ 2º O Poder Público dará o apoio necessário tanto para execução dos eventos e

ações organizadas pelo Conselho, quanto para ampla divulgação no Municipio.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de Setembro de 2013. 191º da indepen-

dência, 124° da Republica e 57° da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 2621/13 de 03 de setembro de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/004363-4, datado de 03/09/ 2013, o servidor ADERALDO EUGENIO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº 04.957-3, símbolo PE, com lotação na Secretaria da Receita. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO Prefeito

Prefeitura Municipal de Coxixola

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

PORTARIA Nº ----093/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado do Concurso Público realizado em 20 de Maio de 2012, homologado através do Decreto Nº 026/2012 de02 de Julho de 2012, publicado no DOE - Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, MONIQUE FILGUEIRA DE MORAIS, CIC N° 082.618.514-27, classificado em 3º lugar para o Cargo Efetivo de NUTRICIONISTA, da Estrutura Constante da Lei 182/2011 de 28 de Dezembro de 2011 desta Prefeitura, vencimentos em valor conforme estabelecido no Anexo III, da referida Lei e lotação na Secretaria de Saúde, conforme Estrutura Organizacional da Lei Nº 140/2008, de 15 de Abril de 2008.

Art. 2º- Ao nomeado cabe a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

COXIXOLA, em 26 de Setembro de 2013.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS Prefeito Constitucional

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

NATURA: 01 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.024/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de CAMINHÃO, para utilização nos serviços da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. VALOR: R\$ 257.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS RE-AIS). LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 2.14.012/2013. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal N° 10.520/02 e Lei Federal N° 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 15.452.1015.2171/ 4490.52/0110. SIGNATÁRIOS: Geraldo Nobre Cavalcanti e Gerlindo Wanderley Lopes. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2013.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.018/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA. OBJETO: Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. VALOR: R\$ 1.163.715,35 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º 2.14.001/2013. FUNDAMENTA-ÇÃO: Lei Federal N°8.666/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.1016.2171/3390.39/ 110. SIGNATÁRIOS: Geraldo Nobre Cavalcanti e Cristiano Rodrigues da Silva. DATA DE ASSI-

> GERALDO NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2013/PMCG. PARTES: Prefeitura Municipal de Campina Grande E MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículos para transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente: Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. VALOR: R\$ 441.720,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais). LICITAÇÃO: Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2011. **FUNDAMENTAÇÃO:** Leis N° 10.520/02 e N° 8.666/93 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 12.361.1006.2044/4490.52/0240. SIGNATÁRIOS: Romero Rodrigues Veiga e Adriana Cecconello. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2013.

ROMERO RODRIGUES VEIGA Prefeito Municipal de Campina Grande



Prefeitura Municipal de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SEMOB Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

Referência: Inexigibilidade nº 02/2013

Processo Licitatório nº 2013/073051

Partes: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e ARMANDO GUZMAN TORRES, CPF nº 315.085.297-87 (Contratado).

Objeto:Constitui objeto da presente licitação: Serviço de serviço de leiloeiro para alienação de bens inservíveis da SEMOB, conforme anexo deste instrumento.

Valor:O valor total deste contrato, terá como base, a importância de 5%, referente à comissão do leiloeiro e 3,4%, correspondente a taxa de administração e ICMS do valor do arremate, pago pelos arrematantes. Dotação: As despesas referentes ao leilão correrão por conta do CONTRATANTE, ficando o CONTRATADO desobrigado de qualquer pagamento neste sentido.

Vigência:O presente contrato terá vigência até o dia 19/12/2013.Publique-se e Cumpra-se. João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

NILTON PEREIRA DE ANDRADE Superintendente

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB CONTRATADO: VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2013

OBJETO: Aquisição de 01(um) Caminhão Caçamba destinado à Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR: 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2014.

Mato Grosso PB, 10 de setembro de 2013.

Raellyson Rodrigo Oliveira Monteiro - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB

CONTRATADO: BASE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2013

OBJETO: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola destinado à Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR: 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2014. Mato Grosso PB, 10 de setembro de 2013.

Raellyson Rodrigo Oliveira Monteiro - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA

CONTRATADA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços com o sistema de abastecimento

D'água no povoado de Várzea Redonda.

VALOR GLOBAL R\$: 112.085,10 (cento e doze mil, oitenta e cinco reais e dez centavos). PRAZO: 31.12.2013.

Ibiara - PB, em 23 de Setembro de 2013.

Sebastião Hamilton Palitot

Republicado por incorreção: diário dia 25 de setembro de 2013

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa destinado a locação de sistemas para a realização dos serviços de Processamento de dados da Folha de Pagamento, Geração de GFIP e Contabilidade. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO N°0020/2013; VIGENCIA: 31\12\2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – PB; CONTRATADO: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME, CNPJ nº 00.532.033/0001-82

Santa Cruz - PB, 28 de Junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica destinado ao fornecimento parcelado de Urnas Funerárias para atender as necessidades do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº0022/ 2013; VIGENCIA: 31\12\2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ -PB; CONTRATADO: FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU, CNPJ nº 05.521.929/0001-80. Santa Cruz - PB, 28 de Junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica destinado ao fornecimento parcelado de Peças (veículos pequenos e grandes) e Serviços de retifica para atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº0030/ 2013; VIGENCIA: 31\12\2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PB; CONTRATADO: AUTO EQUIPADORA SOUSA, CNPJ: 09.600.404/0001-90, Valor: R\$ 125.550,00; F MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.601.007/ 0001-70, Valor: R\$ 116.250,00 E JOANA GOMES DO NASCIMENTO SOUSA - EPP, CNPJ: 08.760.689/0001-64, Valor: R\$ 221.500,00.

Santa Cruz - PB, 19 de Agosto de 2013.

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0032/2013

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, s\n, Centro, Santa Cruz - PB, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cima descrito, que ocorreu as 12h30minhs do dia 15 de Agosto de 2013, e tinha como o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica destinado ao fornecimento parcelado de passagens entre <u>Santa Cruz a Sousa</u> e ou <u>Sousa a Santa Cruz</u> para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Fora DESERTA, sendo marcada uma nova reunião para as 09:30 do dia 12 de Setembro de 2013, sendo novamente DESERTA. Informações no horário das 8:00hs as 12:00hs dos dias úteis no endereço supracitado.

Santa Cruz - PB, 13 de Setembro de 2013

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - PREGOEIRO

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0033/2013

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, s\n, Centro, Santa Cruz - PB, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cima descrito, que ocorreu as 13h30minhs do dia 15 de Agosto de 2013, e tinha como o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica destinado ao fornecimento parcelado de passagens entre **Sousa a João Pessoa** e ou **João Pessoa a Sousa** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Fora DESERTA, sendo marcada uma nova reunião para as 10:00 do dia 12 de Setembro de 2013, sendo novamente DESERTA. Informações no horário das 8:00hs as 12:00hs dos dias úteis no endereço supracitado.

Santa Cruz - PB, 13 de Setembro de 2013

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - PREGOEIRO

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°0035/2013

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, s\n, Centro, Santa Cruz - PB, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cima descrito, que ocorreu as 16h00minhs do dia 15 de Agosto de 2013, e tinha como o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica destinado aos serviços de Internação, Procedimentos Cirúrgicos e acompanhamento Médico, de acordo com urgências de pacientes carentes, tudo a cargo da Secretaria de Saúde do Município. Fora DESERTA, sendo marcada uma nova reunião para as 10:00 do dia 12 de Setembro de 2013, sendo novamente DESERTA. Informações no horário das 8:00hs as 12:00hs dos dias úteis no endereço supracitado.

Santa Cruz - PB, 13 de Setembro de 2013

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - PREGOEIRO

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0036/2013

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, s\n, Centro, Santa Cruz – PB, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cima descrito, que ocorreu as 09h00minhs do dia 16 de Agosto de 2013, e tinha como o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica destinado ao fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município. Fora DESERTA, sendo marcada uma nova reunião para as 10:00 do dia 12 de Setembro de 2013, sendo novamente DESERTA. Informações no horário das 8:00hs as 12:00hs dos dias úteis no endereço supracitado.

Santa Cruz - PB, 13 de Setembro de 2013

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinado ao fornecimento parcelado de Matérias de abastecimento de água e de eletricidade para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO N°0037/2013; VIGENCIA: 31\12\2012; CONTRATANTE: FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES - ME, CNPJ nº 12.436.983/0001-92

Santa Cruz - PB, 19 de Agosto de 2013.

TERMO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº: 00023/2011-CPL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – PB E REAL CONS-TRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RUA SOLON DE LUCENA, 633 - CENTRO - CONCEIÇÃO -PB, CNPJ nº 09.013.606/0001-36, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROCESSO LICITATORIO DENOMINADO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2011 CUJO OBJETIVO É A execução de obra de Construção de uma Escola Infantil, modelo Pró-Infância, Tipo C, na cidade de Santa Cruz - PB, ONDE O PRESENTE CONTRATO PRORROGA-SE ATÉ 01\04\2014 PARA O FIM DE SUA EXECUÇÃO.

RAIMUNDO ANTUNES BATISTA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa destinado ao fornecimento de Equipamentos Permanentes para a Creche Pró Infância do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº0038/ 2013; VIGENCIA: 31\12\2012; CONTRATANTE: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.CNPJ:11.427.407/0001-16. Valor: R\$ 31.160.00: SUPER GAME - COMÉRCIO E SERVI-ÇOS, CNPJ:08.321.484/0001-82, Valor: R\$ 35.500,00

Santa Cruz - PB, 23 de Setembro de 2013.



Prefeitura Municipal de Baia da Traição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAICÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.2013. REF: TOMADA DE PRECOS 02.2012. OBJETO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, neste município. **TERMO DE CONTRATO:** 167/2012. **DATA DO CONTRATO:** 03.12.20a12. **PRAZO DO CONTRATO:** 09 (NOVE) MESES. **CON-**TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO - MANUEL MESSIAS RODRIGUES - Prefeito. CONTRATADA: ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME -CNPJ: 05.881.170/0001-46 - IGOR RICARDO DE CARVALHO PEREIRA - Sócio Administrador. OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo por 09 (nove) meses, contados do término da vigência do contrato inicial. JUSTIFICATIVA: Diversas paralisações ocasionadas em função do período chuvoso. **REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO 02.2013:** 02.09.2013. OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MANUEL MESSIAS RODRIGUES - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 82/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONTRATADA: GREEN PLANET STUDIOS PRODUÇÕES DE VÍDEO EDITORA E SERVI-ÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.404.221/0001-77.

OBJETO: Contratação de espaço para inserção publicitária no "Programa Aventura Selvagem", sob a forma de "Merchandising" apresentado por Richard Rasmussen aos Domingos das 07:30 às 08:30hs pelo TVSBT – CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 60 dias.

Mogeiro(PB), 26 de setembro de 2013.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 81/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONTRATADA: FIORI VEICOLO LTDA, CNPJ nº 35.715.234/0001-08.

OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mogeiro. VALOR: R\$ 74.040,00 (Setenta e quatro mil e quarenta reais).

Mogeiro(PB), 26 de setembro de 2013. ANTONIO JOSÉ FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuité

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2013 PROCESSO Nº 050/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELE-

TRÔNICO DIGITAL PARA FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA. A Prefeita do Município de Cuité-PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial Nº 047/2013, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2011, e dos Decretos Municipais nº 1504/2008 e 1534/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão: EMPRESA: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 11.028.345/0001-70 FONE/FAX: (81) 2102-6482

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JOAQUIM CARNEIRO, 197, BONJI, RECIFE/PE

VALIDADE: 12 MESES

VALOR GLOBAL:R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Cuité-PB, 30 de abril de 2013.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio - Prefeita Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro Substituto, devidamente autorizada pela Portaria nº. 1.763 de 16 de agosto de 2011 torna público, que fará realizar a Licitação abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 045/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TI PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E PROVIMENTO DE ACESSO, ATRAVÉS DE CLOUD COMPUTING, DE SISTEMAS APLICATIVOS DA RECEITA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

DATA: 10/10/2013

HORÁRIO: 09h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria - João Pessoa/PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/06.

Edital: cópia a ser adquirida mediante meio eletrônico através do E-Mail: licitacaojp@gmail.com, ou pelo site da PMJP: http://www.joaopessoa.pb.gov.br. Fone: 3218-9006/3218-9005.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013 DALPES SILVEIRA DE SOUZA Pregoeiro Substituto da COPEL/SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria da Administração AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2013

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria nº. 1.763, de 16 de agosto de 2011 torna público, que fará realizar a Licitação abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº. 046/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁ-RIO, CONDICIONADOR DE AR, MICROFONE, CÂMARA FRIA, FURADEIRA, CADEIRA DE RODAS, TABLET, SCANER, MESA PLÁSTICA, BALCÃO AQUECIDO, FOGÃO INDUSTRI-AL, TENDA, MURAL DE VIDRO, BALANÇAS, CARRO PLATAFORMA, COMPRESSOR, COLETOR DE LIXO, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRE-TARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DATA: 11/10/2013 HORÁRIO: 09h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria - João Pessoa/PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 7.884/2013, e Lei Complementar nº. 123/06. Edital: cópia a ser adquirida mediante meio eletrônico através do E-Mail: licitacaojp@gmail.com, ou pelo site da PMJP: http://www.joaopessoa.pb.gov.br. Fone: 3218-9006/3218-9005.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Dalpes Silveira de Souza Pregoeiro Substituto da COPEL/SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 23.356/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIÁRIAS EM HOTEL COM ALIMENTAÇÃO.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: SUÊNIA FERREIRA MARTINS ME, sob o CNPJ nº 12.727.476/0001-08, perfazendo o valor global de R\$ 118.792,00 (cento e dezoito mil setecentos e noventa e dois reais), classificada pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7°, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7°, Inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10.255/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ORTESES E

Com base nas informações constantes no Processo nº. 10.255/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº. 086/2013, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ORTOPEDIA TECNICA DO NORDESTE LTDA - ME, sob o CNPJ nº 10.513.210/0001-37, lotes 01 e 04, perfazendo o valor de R\$ 361.869,02 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos); CRM COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ:04.679.119/0001-93, lote 02, perfazendo o valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais); ETHNOS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.198.611/0001-06, lote 03, perfazendo o valor de R\$ 932.820,00 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.351.489,02 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos); classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7°, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/ 2000 e no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior Secretário de Saúde